



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.267, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

## Reconhece e Institui o Plano Municipal de Cultura de Erechim

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida a instituição do Plano Municipal de Cultura de Erechim do período de 2015 a 2025, na forma do Anexo desta Lei, que faz parte integrante desta Lei, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 7.245, de 03 de maio de 2023.

Art. 2.º O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal, com revisões a cada dois anos e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura de Erechim – SMC.

Art. 3.º A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SMCE e Instituições vinculadas, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Art. 4.º Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de junho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## ANEXO

# **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E**

## **TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**



**ERECHIM - 2014**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Av. Germano Hoffmann, 351 – 3º andar  
Bairro Centro

99700-000 – Erechim -RS

Fone(54)-3522-31-13

e-mail: [smcet@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet@erechim.rs.gov.br)

**Prefeito:** Paulo Alfredo Pólis

**Vice-Prefeita:** Ana Lucia Silveira de Oliveira

**Secretário de Cultura, Esporte e Turismo:** Rodrigo Alves Pereira

**Diretora de Cultura e Turismo:** Cleonara Lucia Hermann

**Ch.Setor de Coord. do Cons. Mun. de Cult. e Projetos Culturais:** Daiana P. Varotto

**Agente Executivo Especializado:** Joel Dias Szuchman

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura foi construído, durante o ano de 2014, a partir dos encontros, reuniões e entrevistas realizados entre a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e a comunidade erechinense. Estas reuniões foram realizadas em todas as regiões do município a fim de colher sugestões, demandas e prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Cultura. A ideia é que elas auxiliem a Secretaria na formatação deste documento, que tem por finalidade o planejamento e a implantação de políticas públicas de cultura de médio e longo prazo tendo como público-alvo artistas, produtores, grupos e entidades culturais, estudantes das áreas afins, associações de bairros e comunidade em geral. Nas reuniões, foram debatidas as metas e prioridades sobre a cultura em todas as regiões do município.

Com a integração ao Sistema Nacional de Cultura e a elaboração e a aprovação deste documento, o município amplia a possibilidade de fomentar a cultura local, através de, repasse de verbas da União para o município. É o repasse fundo a fundo. A transferência de verbas mediante a apresentação de um plano de ação anual, ou seja, em quais projetos, atividades e entidades culturais os recursos serão investidos, é o que vai acontecer depois de elaborado e aprovado o Plano Municipal de Cultura, pois o seu conteúdo é a expressão viva do desejo, das motivações e das expectativas de segmentos representativos da cultura e das artes no município de Erechim”.

O Plano é um dos elementos fundamentais e está entre os alicerces do Sistema Municipal de Cultura, que converge com os sistemas estadual e federal. Junto com ele, também estão o Conselho Municipal de Cultura que possui o papel de fiscalizador da política de cultura e é a expressão da representação da sociedade civil do município nos seus mais diversos segmentos e o Fundo Municipal de Cultura, que é o principal mecanismo de financiamento dos programas e projetos de cultura, ambos criados pelo município. O documento é válido por 10 anos, podendo ser revisto a cada dois.

A todos, nossos cumprimentos e agradecimentos pelo dever cumprido e temos certeza que a cada dia, semana, mês e ano, estamos atingindo plenamente nossos objetivos e que o futuro nos será sempre muito promissor.

Erechim, 29 outubro de 2014.

**Rodrigo Alves Pereira**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

# DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

## Identificação do Município

Erechim é um município brasileiro da Região Sul, localizado no interior do Estado do Rio Grande do Sul. Considerada um centro sub-regional no país, é a segunda cidade mais populosa do norte do estado com 101.752 habitantes (estimativa do IBGE para 2014) superada apenas pelo município de Passo Fundo.

Erechim foi uma das primeiras cidades brasileiras moderna planejada. O planejamento viário da cidade fora inspirado em conceitos urbanísticos usados nos traçados de Washington (1791) e Paris (1850), caracterizava-se por ruas muito largas, forte hierarquização e criação, através de ruas diagonais ao xadrez básico, de pontos de convergência. Elementos chaves do seu traçado incluem uma malha perpendicular de ruas cortadas por avenidas em diagonal, quarteirões de dimensões regulares e uma avenida em torno de seu perímetro.

O município localiza-se ao Norte do Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai, sobre a cordilheira da Serra Geral. O significado de Erechim, termo de origem caingangue, é "campo pequeno", nome esse dado provavelmente por a cidade ser rodeada de florestas na época. A cidade do norte gaúcho está entre as 20 cidades mais frias do sul do Brasil.

O município está vinculado a Associação de Municípios do Alto Uruguai (AMAU).



**Nome:** Erechim

**Data de Emancipação:** 30 de abril de 1918

**Área (km):** 431,668 km<sup>2</sup>

**População estimada 2014:** 101.752 habitantes

**População censo 2010:** 96.087 habitantes

**Distância da capital do estado:** 362 km

**Densidade demográfica:** 223,11hab/km<sup>2</sup>

**Condições de acesso ao município:**

- **Via Aérea:** Aeroporto Comandante Kraemer.

- **Via Rodoviária:** RS 135, RS 331, RS 419, RS 420, RST 480, BR 153 e BR 480, ligando os vários municípios da Região.

**Limites municipais:**

- Norte: Aratiba e Três Arroios
- Sul: Getúlio Vargas e Erebangó
- Leste: Gaurama e Áurea
- Oeste: Paulo Bento e Barão de Cotegipe



## CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### SÍMBOLOS:

#### **Hino Oficial do Município**

**Letra:** Terezinha Becker Dilélio

**Música:** Frederico Schubert

**Revisão:** Oswaldo Engel

Salve o norte do Rio Grande amado,

Que progride a passos tão gigantes

Solo fértil, rico e abençoado,

Quando matas, taperas era antes

Pioneiros intrépidos lançaram

Com suor a semente do bem,

Como os pinheiros altivos alçaram,

Hoje os frutos são nossos também.

Erechim, Erechim, por ti vibram nossos corações!

Erechim, Erechim, só por ti seremos campeões!

Sempre unidos marcharemos,

Sempre honrando com amor,

As tradições mais caras,

Pois somos filhos de heróis de ardor!

E sem temor mostraremos,

Com alma viril,

Que tudo é por Deus

E pela glória deste querido Brasil!

## HINO NATIVISTA ERECHINENSE

Lei Municipal 2.992 de 25/11/97

### Erechim, História e Canto

(Leonardo e Gildinho de Os Monarcas)

Desbravando novos mundos os birivas  
Implantaram um novo jeito de viver

Paiol Grande foi um marco de esperança  
De fartura, de progresso, de prazer

Não importa se o campo era pequeno  
A grandeza do sentir calou mais fundo  
E o amor pelo trabalho fez estradas  
Boa Vista rumo certo novo mundo

Quem passar pelo Planalto com certeza  
A olhar para a mais bela natureza

A de ver campos de mel de guamirim  
Vai provar o mate da hospitalidade  
Vai levar no coração uma saudade

E a vontade de voltar pro Erechim

Erechim dos meus amores e saudades  
Tem a Festa Nacional do Chimarrão  
Os gaúchos usam botas amarelas  
Simbolismo colorindo pelo chão

No passado lenços brancos e vermelhos  
Degladiaram ideais de liberdade

Hoje a chama desse amor esta presente  
Em nosso lema "Paz e Prosperidade"

Quem passar pelo Planalto com certeza  
A olhar para a mais bela natureza

A de ver campos de mel de guamirim  
Vai provar o mate da hospitalidade  
Vai levar no coração uma saudade

E a vontade de voltar pro Erechim

## BRASÃO



## BANDEIRA DO MUNICÍPIO



## HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A estrada de ferro Rio Grande do Sul/São Paulo, que no início do século XX atravessava regiões despovoadas e cobertas de matas virgens, foi responsável direta pelo surgimento de várias cidades ao longo de seu percurso. E foi assim, que em 1908 se originou o povoado.

Inicialmente, chamado de Paiol Grande e depois, sucessivamente de Boa Vista, Boa Vista de Erechim, José Bonifácio e finalmente Erechim, como muitos outros povoados do Brasil, Erechim surgiu à margem da estrada de ferro.

Desbravar a nova terra era o objetivo dos pioneiros, que iniciaram os trabalhos de demarcação do futuro município. Devido ao clima, parecido com o europeu, continuaram afluindo imigrantes poloneses, italianos, alemães, franceses, austríacos e outros. Na época da colonização foi instaurada a chamada Comissão de Terras, a chefia desta, era da responsabilidade do engenheiro Severiano de Souza Almeida, que exercia papel preponderante para o desenvolvimento do município. Essa Comissão era responsável pela demarcação e financiamento de terras, cadastramento de imigrantes, construção de hospedagens e abertura de caminhos. Encarregava-se, também, de fornecer alimentos, material agrícola, sementes, assistência médica, além de aferir dados demográficos e climáticos de produção e exportação, bem como locar a sede do Município e promover a urbanização.

Colonizado basicamente por imigrantes de origem polonesa, italiana, alemã e israelita, o povoado formou-se em 1908, à margem e arredores da citada estrada de ferro. Foi neste ano que 36 pioneiros, entre imigrantes europeus e outros vindos das terras velhas (Caxias do Sul), vieram pela estrada de ferro e habitaram o lugar, que logo tornou-se um Distrito de Passo Fundo.

Desprovido de um mínimo de conforto, ao colonizador restou ir à luta, desbravar, trabalhar e esperar pelos frutos do seu esforço. As quatro etnias que aqui se estabeleceram foram: alemã, italiana, polonesa e israelita, que em sua maioria, vinham em busca de uma vida melhor. A pequena propriedade rural, logo gerou o comércio, o aproveitamento da erva-mate, o cultivo dos barbaquás e carijós e os engenhos de serra que serravam a madeira.

Com o crescimento do povoado e de sua economia - agricultura, pecuária, comércio e serviços - o Município de Erechim foi criado no dia 30 de abril de 1918, através do Decreto nº 2343, de 30 de abril, assinado por Borges de Medeiros, então governador do

Estado do RS, que deixou de ser Distrito de Passo Fundo, tornando-se Município. Inicialmente, chamado de Paiol Grande e depois, sucessivamente de Boa Vista, Boa Vista de Erechim, José Bonifácio e finalmente Erechim.



FESTA DA NAÇÕES



FESTA DAS NAÇÕES

## CIDADE PLANEJADA

A cidade foi planejada e projetada pelo engenheiro Carlos Torres Gonçalves, o planejamento foi inspirado em conceitos urbanísticos usados nos traçados de Washington (1791) e Paris (1850), caracterizava-se por ruas muito largas, forte hierarquização e criação, através de ruas diagonais ao xadrez básico, de pontos de convergência.

A origem do nome de Erechim remete aos antigos habitantes indígenas da região. Erechim significa "Campo Pequeno", provavelmente porque os campos da região eram cercados por florestas.

Cidade que já foi conhecida como a Capital do Trigo devido ao alto volume de grãos produzidos na agricultura, hoje Erechim é tida como a Capital da Amizade.

Erechim localiza-se na região norte do Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai e na microrregião de Erechim.

Tem como limites ao norte os municípios de Aratiba e Três Arroios, ao sul Getúlio Vargas e Erebangó, ao leste Gaurama e Áurea e ao oeste os municípios de Paulo Bento e Barão de Cotegipe, está localizado a cerca de 360 km da capital do estado de Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

A latitude da cidade é de 27° 38' 3" Sul e a longitude: 52° 16' 26" Oeste, situado a 768m acima do nível do mar, com extensão territorial de 431 Km<sup>2</sup>, tendo o clima subtropical apresenta as quatro estações bem definidas, e a temperatura média anual é de 18,7° C, elevando-se para até 39° C no verão e apresentando algumas vezes, temperatura negativa no inverno.

O Município conta atualmente com dois distritos, sendo eles Jaguaretê e Capo-Erê. Decorridos mais de 96 anos Erechim é cidade polo do Alto Uruguai, integrando-se cada vez mais ao Mercosul, levando seu nome, seu trabalho e seu progresso além fronteiras.



## **MIGRAÇÕES**

A cidade vem atraindo os moradores dos municípios vizinhos num ritmo acelerado, à procura de melhor qualidade de vida, de oportunidades de trabalho, estudo e melhores condições de vida.

Os migrantes geralmente concentram-se nos bairros periféricos: Bairro Progresso, Cristo Rei, Vila União, Presidente Vargas e outros.

A projeção de crescimento da população de Erechim é de 1,6% anuais, 60% mais elevada do que a do Rio Grande do Sul e 2,7 vezes a taxa projetada para o *Alto Uruguai/RS*.

Erechim está dentre os municípios com saldo migratório positivo, com 3.028 pessoas, o equivalente a 3,8% da sua população (dados de 1995).

## **Aspectos sócio- econômicos**

A economia erechinense baseia-se principalmente no setor industrial, cuja representatividade é atualmente de 38,39% da arrecadação municipal, são indústrias de micro, pequeno, médio e grande porte, que atuam nos mais diversos setores como, metal mecânica, alimentação, agroindústria, eletromecânica, cerâmica, moveleira, confecções, calçados, etc, fornecendo ao mercado global, produtos de alta tecnologia e dentro dos padrões de qualidade internacionais. O Distrito Industrial Irani Jaime Farina ocupa uma área de aproximadamente um milhão de metros quadrados onde estão instaladas mais de 40 empresas em pleno funcionamento, atualmente com mais de 5000 empregados, além de outras em fase de instalação. A área também conta com um espaço de preservação ambiental em conformidade com a legislação e as normas de proteção ambiental, o que demonstra a preocupação com o nosso patrimônio ecológico.

A participação do comércio na economia de Erechim é muito significativa e tem evoluído tanto no aspecto quantitativo como qualitativo do município, sendo hoje 22,39%, da arrecadação, tornando Erechim um centro comercial para a região destacando-se como polo econômico do Alto Uruguai.

A atividade que é menos representada, a do setor primário, é de grande importância pela diversidade de sua produção, reúne atualmente 5,67 % da arrecadação municipal, importância que não pode ser medida somente por este índice, pois a agricultura e pecuária são atividades que garantem a matéria prima da agroindústria forte da região e também exercem influência direta sobre a atividade comercial, a cidade contém cerca de 2.500 pequenos produtores, eles produzem basicamente soja, milho, trigo, feijão, cevada

e frutas e criam aves, bovinos e suínos, respectivamente. Os produtores conseguem manter organização necessária para desenvolver novas técnicas de produção, alternativas de diversificação e garantia de comercialização devido a característica do povo trabalhador de nossa região.

O setor de prestação de serviços também merece destaque, já que o índice da porcentagem na economia duplicou em dez anos, e hoje é de 33,55 % da arrecadação e é também o que mais emprega mão de obra, os números demonstram a tendência de crescimento cada vez maior neste setor já que é considerada a atividade com melhores perspectivas quanto à capacidade de geração de empregos a nível global.

O turismo é uma atividade que atua transversalmente às demais, promovendo estímulos na indústria, comércio, serviços e atividade primária, está sendo explorado cada vez mais para no futuro poder tornar-se uma importante fonte de renda e emprego à população.

## ASPECTOS EDUCACIONAIS

### SITUAÇÃO ESCOLAR

<b>NUMERO DE ESCOLAS</b>	<b>INDICE DE EVASAO</b>	<b>INDICE DE REPETENCIA</b>
ESCOLAS ESTADUAIS <b>24</b>	ESCOLAS ESTADUAIS: <b>11,2 %</b>	ESCOLAS ESTADUAIS <b>32,6 %</b>
ESCOLAS MUNICIPAIS <b>15</b>	ESCOLAS MUNICIPAIS <b>1 %</b>	ESCOLAS MUNICIPAIS <b>10,2 %</b>
ESCOLAS PARTICULARES <b>15</b>	ESCOLAS PARTICULARES <b>0,2 %</b>	ESCOLAS PARTICULARES <b>8,3 %</b>

Fonte: - 15ª Coordenadoria Regional de Educação – 2010  
- SEDUC – 2008.

### EDUCAÇÃO INFANTIL – REDE MUNICIPAL

<b>ESCOLAS</b>	<b>FAIXA ETARIA</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>
ESCOLAS MUNICIPAIS <b>12</b>	04 a 05 anos e 11 meses	<b>2.132</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

## CRECHES – REDE MUNICIPAL

CRECHES	FAIXA ETARIA	TOTAL DE ALUNOS
CRECHES MUNICIPAIS 06	0 a 3 anos e 11 meses	750

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

## ENSINO SUPERIOR

- URI - [Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões](#)
- UERGS - [Universidade Estadual do Rio Grande do Sul](#)
- UFFS - [Universidade Federal da Fronteira Sul](#)
- FAE - Faculdade Anglicana de Erechim
- FTC Salvador – Faculdade de Tecnologia e Ciências
- FATEL – Faculdade de Tecnologia Internacional
- FAEL – Faculdade Educacional da Lapa
- FACINTER – Faculdade Internacional de Curitiba
- UNIDERP – Universidade Anhanguera
- UCB – Universidade Castelo Branco
- UNITINS – Universidade de Tocantins
- ULBRA – Universidade Luterana do Brasil
- UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná
- UNIP – Universidade Paulista

Fonte: site MEC/2010

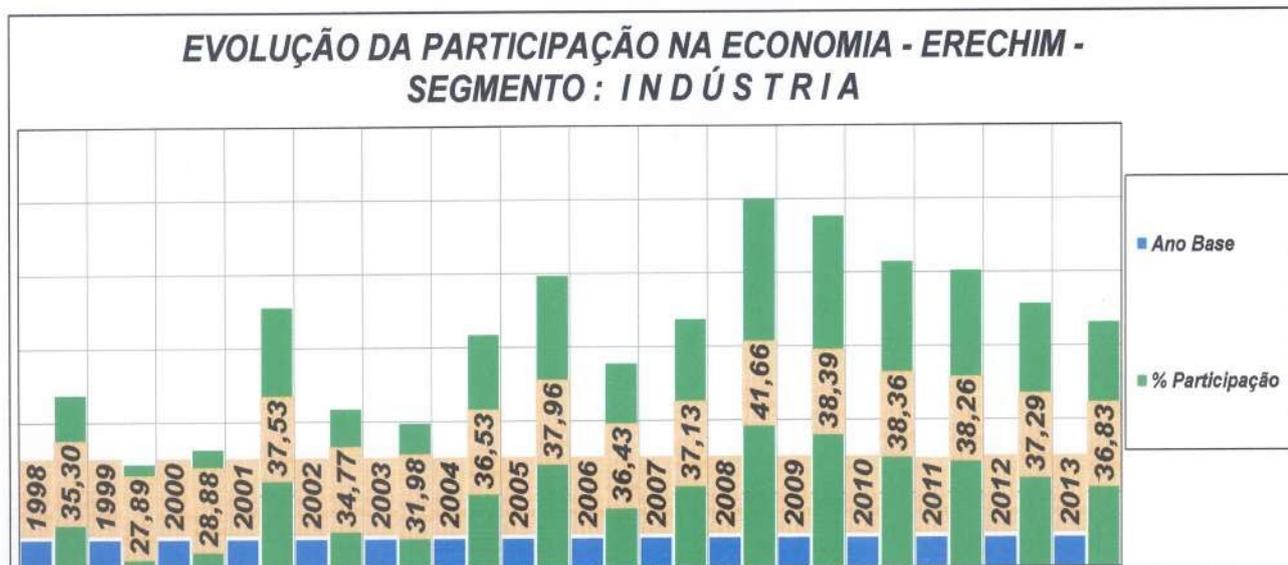
**TAXA DE ANALFABETISMO:** 6% da população acima de 15 anos de idade.

Fonte: SMED/2010

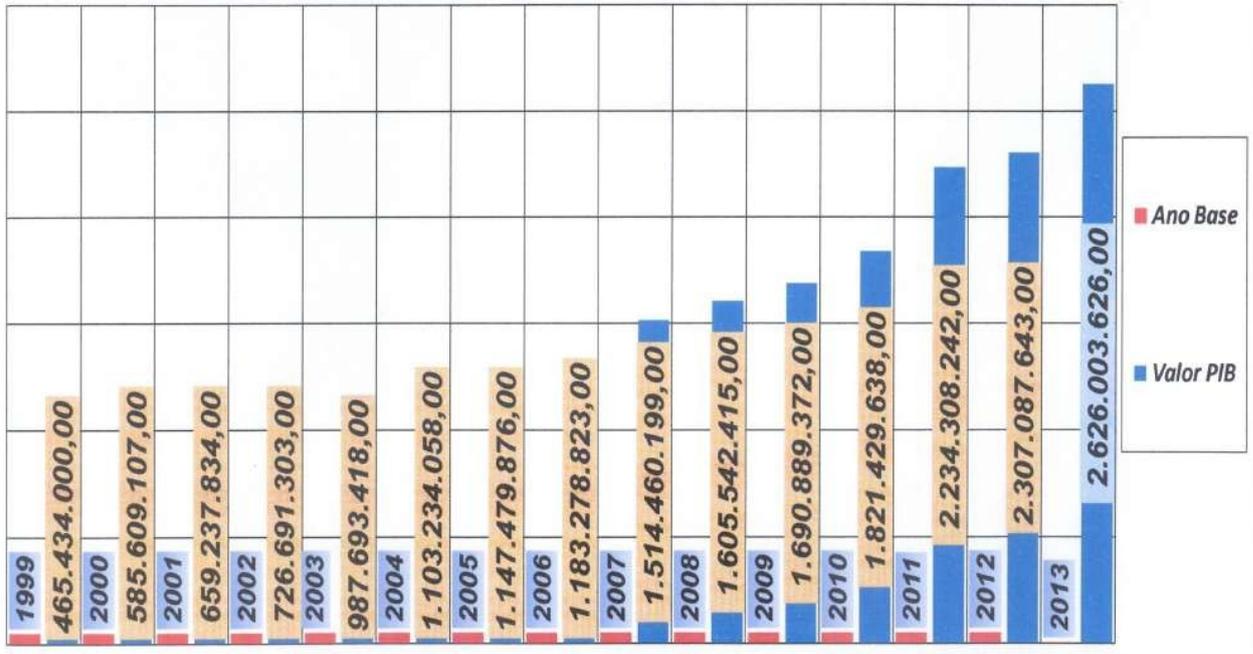


## ASPECTOS ECONÔMICOS

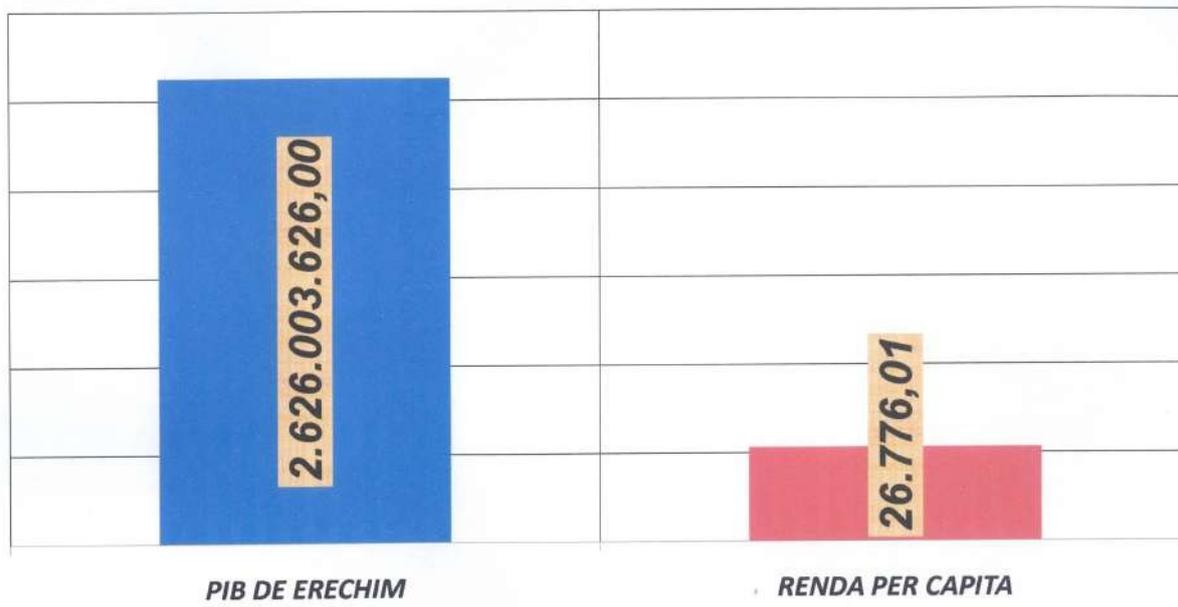
- Fonte ICMS – PME – Atualizado em 31/10/2014



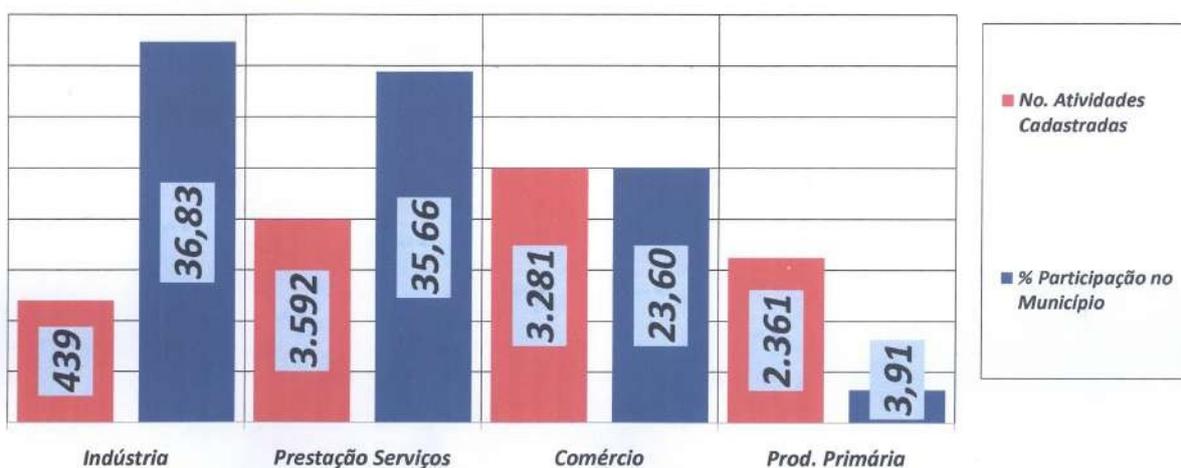
**EVOLUÇÃO DO PIB - ERECHIM**  
**Critério Valor Adicionado - 2013/2014**



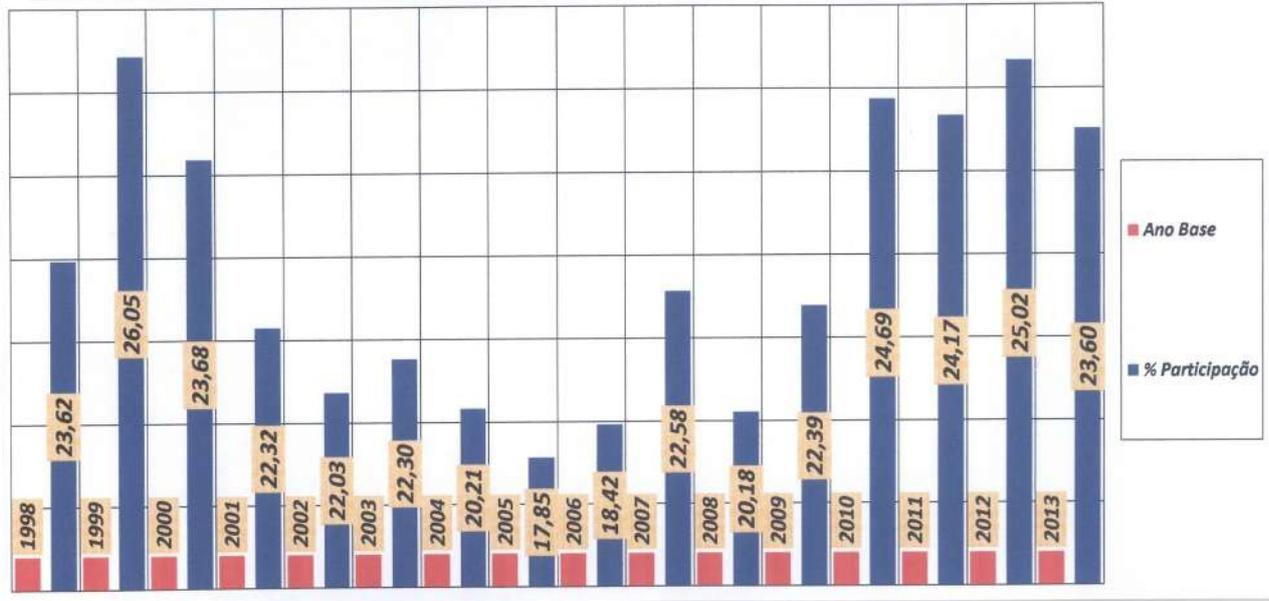
**PIB E RENDA PER CAPITA - ERECHIM**  
 Critério Adotado - Valor Adicionado - 2013/2014



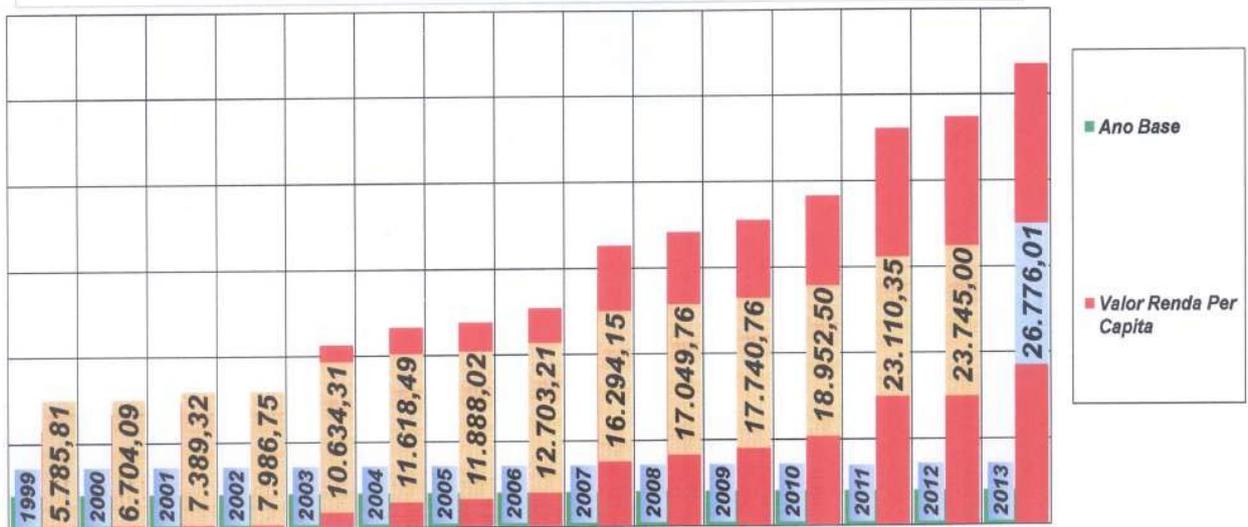
**PARTICIPAÇÃO NA ECONOMIA DO MUNICÍPIO - ERECHIM**  
 CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO: 2013/2014



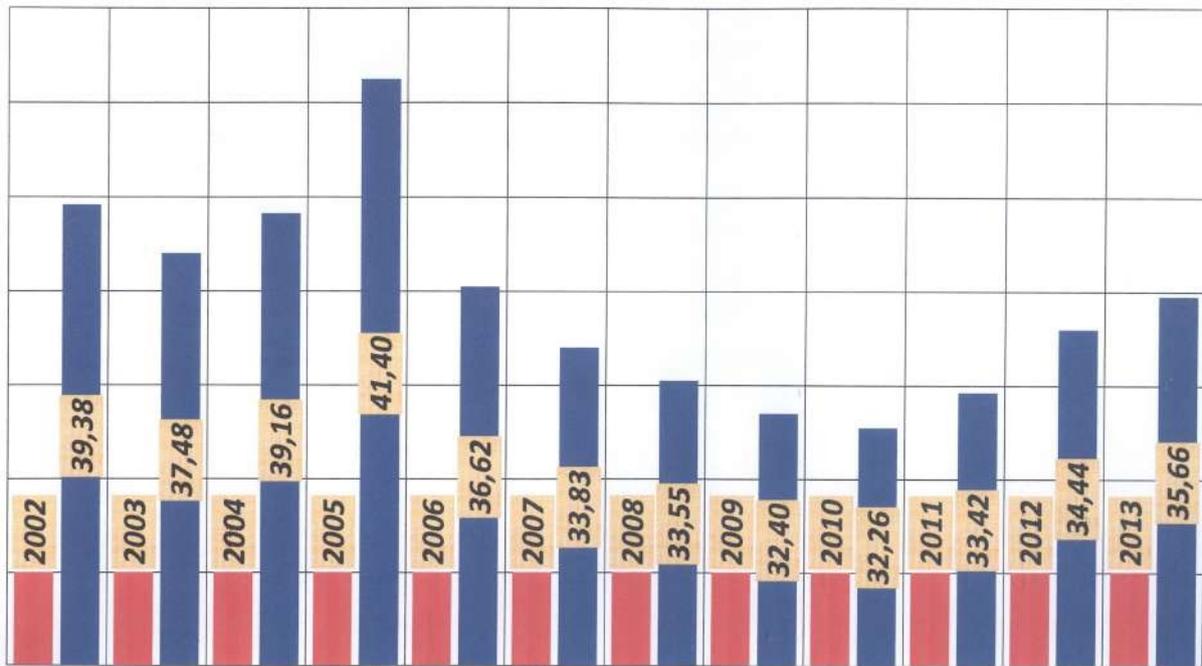
**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ECONOMIA - ERECHIM**  
**SEGMENTO: COMÉRCIO**



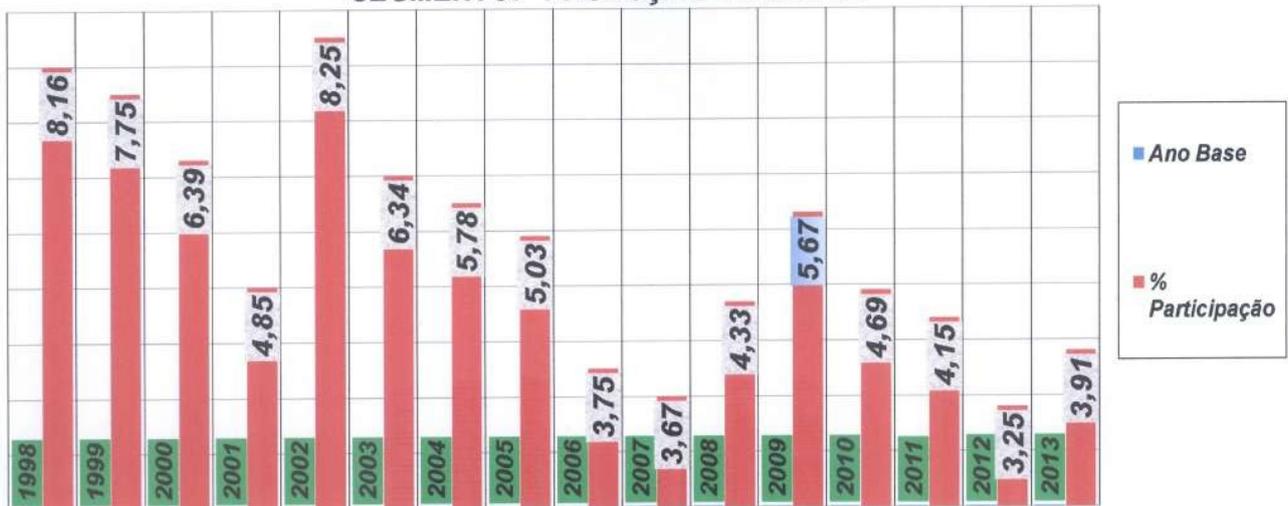
**EVOLUÇÃO DA RENDA PER CAPITA - ERECHIM**  
**Critério - Valor Adicionado - 2013/2014**



**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ECONOMIA - ERECHIM -  
SEGMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**



**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ECONOMIA - ERECHIM  
SEGMENTO: PRODUÇÃO PRIMÁRIA**



## **SITUAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Erechim conta atualmente com 36 praças, em boas condições, dotadas de equipamentos de recreação e lazer, arborizadas, iluminadas, com infraestrutura básica (sanitários, água) recentemente remodeladas e em condições de propiciar ambiente bom e agradável às pessoas.

Localizado no perímetro urbano de Erechim, o município tem o Parque Natural Municipal Longines Malinowski, o qual o promove à condição de Unidade de Conservação Municipal através da lei municipal 4029/2006.

Com área aproximada de 24 hectares, o parque preserva ainda um fragmento importante do bioma Mata Atlântica, composto pelos ecossistemas Floresta Estacional Decidual e Floresta Ombrófila Mista, representado principalmente pelas espécies araucária, xaxim, angico, ipê, grábia, jabuticabeira, cerejeira, guaviroveira.

Destacamos também o Horto Florestal Municipal que especializou-se na produção de mudas de espécies nativas da flora brasileira, contando hoje com um banco de mudas de aproximadamente 100 mil exemplares de diversas espécies, sendo parte deste estruturado recentemente para atender os padrões de arborização urbana, ou seja, mudas com altura mínima de 1.50m. A produção visa também a recuperação de matas ciliares dos principais rios de Erechim, recuperação de áreas verdes públicas e arborização da cidade.

Quanto ao saneamento do município de Erechim podemos dizer que 100% das residências possuem Sistema de Abastecimento de Água, 100% das residências urbanas e 85% residências rurais são atendidas pelo Sistema de Coleta e a disposição final de resíduos sólidos ocorre em Aterro Sanitário licenciado, há a existência de coleta seletiva instituída pelo Decreto de Lei 3.161/2007.

O sistema de coleta da rede pluvial: é existente, atendendo satisfatoriamente.

O Município de Erechim não conta com rede de esgoto cloacal na cidade. O sistema utilizado é de fossa séptica com posterior ligação para poço sumidouro. Em alguns locais existe o esgoto misto, isto é, esgoto sanitário e pluvial ligados a mesma rede, a constituição de um sistema de esgoto cloacal é de elevado custo e de difícil implantação atualmente.

Segundo a defesa civil são áreas consideradas de risco no município as áreas de ocupação de morro sem infraestrutura adequada: Bairros Progresso e São Cristóvão.

## **ASPECTOS CULTURAIS**

### **ASPECTOS TURÍSTICOS**

Erechim integra a região turística Termas e Lagos, e destaca-se de acordo com o Estudo de Competitividade Turística, realizado pela Fundação Getúlio Vargas, no final de 2013, nos segmentos turísticos de Negócios e Eventos, Rural e Cultural.

Os principais atrativos turísticos do município são: o prédio do Castelinho, a Cascata Nazzari, o Vale dos Parreirais e o Vale Dourado, o Parque Longines Malinowski, o conjunto arquitetônico Art'Decó, o templo religioso Catedral São José, o Polo de Cultura, além dos eventos programados como o Rally Internacional de Erechim, a FRINAPE, o Natal Erechim.

Atualmente, Erechim conta com 21 meios de hospedagens e 16 agências de viagens, além de 108 estabelecimentos de alimentação e 02 Guias de Turismo cadastrados no CADASTUR, que movimentam a cadeia turística do município.

No índice geral de competitividade, o destino turístico Erechim está com média 56,7, enquanto o Estado do Rio Grande do Sul está com 56,8 (Data base 2013 – Fundação Getúlio Vargas).

### **FATORES FAVORÁVEIS À COMPETITIVIDADE E EXISTENTES NO DESTINO (Apontamentos Da Fundação Getúlio Vargas)**

- Atendimento médico 24 horas;
- Existência de Defesa Civil;
- Presença de Corpo de Bombeiros com Grupo de Busca e Salvamento;
- Disponibilidade de lixeiras e banheiros públicos no entorno das áreas turísticas;
- Aeroporto com locadora de veículos, serviços de táxis;
- Existência de terminal rodoviário com restaurante, lanchonete e serviço de táxi;
- Existência de Centro de Apoio ao Turista que oferece informações e materiais promocionais e informativos;
- Existência de um Centro de Convenções – Parque da ACCIE;
- Disponibilidade de Guias de Turismo cadastrados no CADASTUR;

- Presença de atrativos culturais com fluxo turístico: prédio do Castelinho – Catedral São José e Centro Histórico;
- Existência de eventos programados que atraem turistas como o Rally, FRINAPE, e Natal Erechim;
- Existência de atrativos com visitas técnicas, científicas ou artísticas, ao longo do ano, sem data especial, em empresas como COMIL e PECCIN;
- Participação em feiras e eventos do setor de turismo nos últimos dois anos;
- Existência de material promocional também em outras línguas;
- Informações turísticas sobre o destino na página institucional do município;
- Embelezamento de Praças e canteiros da Cidade;
- Atuação conjunta ao Fórum Regional de Turismo, à Secretaria de Estado de Turismo e ao Ministério de Turismo;
- Existência de projetos de cooperação regional Termas e Lagos;
- Acesso gratuito a Internet em locais públicos;
- Presença de caixas eletrônicos e autoatendimentos e casas de câmbio para turistas estrangeiros;
- Erechim sediou Congresso Internacional no último ano;
- Existência de polo de produção significativo – indústria metal mecânica que movimentava a economia e gera fluxo turístico;
- Presença de Instituições de Ensino superiores em Erechim;
- Presença de redes de locação de veículos;
- Presença de empresas de grande porte, filiais, com mais de mil funcionários e que exportam mercadorias de alto valor agregado;
- O município adota políticas de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes por parte do Poder Público;
- Existência de programas de incentivo ao uso de equipamentos turísticos pela população local;
- Sensibilização da população através do Projeto Educar e Sensibilizar para o Turismo;
- Envolvimento da comunidade nos projetos turísticos;
- Existência de políticas de meio ambiente e coleta seletiva de lixo;
- Existência de manifestações religiosas em Erechim;
- Presença de Grupos artísticos e de manifestação popular tradicional como Jupem, Alles Blau, Gillè, Avanti, entre outros;
- Existência de bem tombado como patrimônio histórico – Castelinho –

prédio da Comissão de Terras;

- Existência do Projeto Educar e Sensibilizar para o Turismo.
- Conselho Municipal de Cultura.

## **FATORES LIMITANTES À COMPETITIVIDADE DE ERECHIM COMO DESTINO TURÍSTICO E QUE DEVEM SER PRIORIZADOS**

- Efetuar a inventariação do Patrimônio Imaterial Cultural e Artístico;
- Efetuar o estudo de capacidade de carga do prédio da Comissão de Terras – Castelinho para a reabertura de visitação e ocupação;
- Viabilizar linhas aéreas frequentes como transporte turístico;
- Elaborar e executar projeto de sinalização turística padrão internacional na área urbana;
- Incentivar o uso de tecnologias que priorizem a questão ambiental nos meios de hospedagem em Erechim;
- Incentivar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos meios de hospedagem de Erechim;
- Incentivar a qualificação profissional na área do turismo;
- Disponibilizar a agenda de eventos do município de forma gratuita impressa e via on-line, incentivando o turismo de eventos;
- Elaborar o plano de marketing do destino;
- Elaborar material promocional para divulgar os equipamentos disponíveis para a realização de eventos em Erechim, incentivando o turismo de eventos;
- Dispor de informações em outros idiomas na página promocional do turismo;
- Dar funcionalidade ao Conselho Municipal de Turismo;
- Criar a Diretoria de Turismo e estrutura-la com maior número de servidores e estagiários, afim de manter atualizados todos os dados fundamentais ao desenvolvimento turísticos, às informações turísticas e aos eventos;
- Incentivar a comercialização dos roteiros turísticos de Erechim;
- Participar de eventos turísticos afim de divulgar os atrativos e comercializá-los;
- Produzir material de divulgação turístico de cunho regional “Termas e Lagos”;
- Realizar pesquisas de demanda turística, periodicamente;
- Incentivar a criação de Convention & Bureau em Erechim, para a captação de eventos e divulgação de atrativos;
- Buscar parcerias para a realização de Curso de Guias de Turismo;

- Buscar parcerias junto ao Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Erechim, para a realização de Cursos de qualificação como: camareiras, recepcionistas, taxistas, frentistas, gerentes de hotéis, garçons, dentre outros;
- Manter atualizado o Inventário Turístico e disponibilizá-lo via on-line;
- Estruturar um local apropriado para o Centro de Apoio ao Turista com espaços diferenciados: Sala de Vídeo, Sala do Chimarrão, Sala de Internet com Wi-Fi;
- Implantar a Linha Turismo em Erechim;
- Reestruturar os roteiros turísticos e oferecê-los conforme a demanda: Caminhos da Erva-Mate; Art'Decó; Refazendo Caminhos; Comprar em Erechim é Mais!;
- Manter e ampliar Natal Erechim tornando-o evento referência no Estado;
- Manter e ampliar o projeto Erechim Cidade da Páscoa, tornando-o referência regional;
- Incentivar o Rally Internacional de Erechim e a FRINAPE, além da Festa Di Bacco, e as demais feiras setores.
- Criar um calendário permanente de eventos, consolidando Erechim como destino de eventos.

## CASTELINHO

Este prédio, em madeira, construído entre 1912 e 1915, serviu para abrigar a Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul, que foi o órgão que projetou e demarcou as ruas e avenidas, lotes urbanos e rurais de Erechim. É símbolo vivo da colonização, que traduz o esforço, o trabalho, a tenacidade e progresso dos colonizadores. É o prédio, em madeira, mais antigo da cidade. A obra foi contratada pelo Sr. Guilherme Franzmann e construído pelo Sr. Germano Müssig, entre 1912 e 1915 e inaugurado em 20 de abril de 1916. A madeira (de lei) veio do Município de Getúlio Vargas e as pedras, que formam os alicerces, vieram das cabeceiras do Rio Dourado. Foram transportadas pelo Sr. Olinto Zambonato. O prédio do Castelinho ocupa uma área equivalente a 603,91 m<sup>2</sup>, representando algo inédito na América Latina, em sua natureza.

Está tombado como Patrimônio Público pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Em 1988 passou para o domínio do Município de Erechim. Atualmente o prédio encontra-se em processo de restauração e fechado para visitas.



## ART DÉCO

O centro da cidade de Erechim se caracteriza pela presença de um conjunto arquitetônico diversificado e de significativa importância, onde se destacam edifícios de arquitetura de colonização, eclética e modernista. Sem dúvida, porém, o estilo arquitetônico de maior relevância na configuração da paisagem urbana da cidade é o Art Déco, apresentado pela primeira vez na Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas realizada em Paris, em 1925.

O estilo Art Déco - que surgiu como uma tendência apta a intermediar a relação entre o estilo eclético, já muito criticado pelas vanguardas artísticas, e o modernismo, então considerado muito radical – apresenta um padrão decorativo no qual predominam as formas geométricas e o design abstrato.

Seus motivos decorativos se baseavam, principalmente, na geometria do cubo, da esfera e da linha reta, além dos zig-zags: conjuntos horizontais e verticais de linhas retas que funcionavam como arremates escalonados e eram inspirados nas culturas meso-americanas, indígenas e africanas.

O Art Déco se utilizou, ainda, da alusão às proas marítimas sustentadas por pilares que lembram mastros; elipses e materiais luxuosos como o mármore e o granito. As fachadas desenhadas ao estilo Déco obedeciam a um rigor geométrico e ritmo linear. Suas linhas, quando curvas, seguiam um arco bem definido e quando retas, tinham a precisão de uma régua.



## **CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO**

Fundado em 1983, este espaço é considerado a melhor casa de espetáculos do interior do Estado. O Centro Cultural 25 de Julho possui excelente ventilação, iluminação e acústica.



## **PRAÇA DA BANDEIRA**

Construída em 1953, é o ponto central de onde partem dez avenidas: Av. Sete de Setembro, Av. Maurício Cardoso, Av. Uruguai, Av. Salgado Filho, Av. Amintas Maciel, Av. Comandante Kraemer, Av. Tiradentes, Av. XV de Novembro, Av. Pedro Pinto de Souza, Av. Presidente Vargas. Carlos Torres Gonçalves, ao realizar o traçado da cidade, a denominou “o Coração da Cidade”.

Situam-se nela: o mosaico retratando a colonização, com desenho original do Arquiteto Francisco Riopardense de Macedo; o mastro de 35 m com a Bandeira Brasileira de 14 panos, o busto do Presidente Getúlio Vargas com a Carta Testamento, a pira da Pátria e, o mais destacado elemento, o chafariz, em estilo italiano.

No seu entorno encontram-se quatro grandes árvores, em canteiros laterais, que compõem um quadro de rara beleza com a praça e os prédios: Prefeitura Municipal, Castelinho, Catedral São José, antigo Fórum e o Instituto Anglicano Barão do Rio Branco.

O mosaico, em petit pavê, homenageia os primeiros colonos que ajudaram a desbravar estas terras. Vestuário e ferramenta, arado e bois, colinas e pinheiros, a imagem retrata a saga e a esperança desta gente.



## **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ERECHIM 2015-2025**

### **Sistema Nacional de Cultura**

A cultura é um direito fundamental do ser humano garantido no pelo Art. 215<sup>1</sup> da Constituição Federal, e ao mesmo tempo importante fator de desenvolvimento econômico e de inclusão social que tem adquirido dimensão estratégica dentro das discussões das políticas públicas a nível nacional, levando à reflexão os papéis e ações da gestão pública diante do desenvolvimento dos diferentes setores culturais.

Os efeitos da globalização e o papel central ocupado pela cultura no processo de desenvolvimento dos municípios exige das gestões locais o planejamento e implementação de políticas públicas que respondam aos desafios do mundo contemporâneo. Políticas de valorização das raízes históricas e culturais do município que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos de tomada de decisão e o acesso a bens e serviços culturais, que trabalhem como fator de desenvolvimento econômico e coesão social.

Este é um dos grandes desafios para o Poder Público: organizar e regulamentar seus instrumentos e assim viabilizar estrategicamente a cultura, levando em conta os aspectos econômicos, sociais, políticos, tecnológicos, ambientais e jurídicos.

Nesta perspectiva o Sistema Nacional de Cultura se apresenta como um processo de articulação, gestão, informação, formação e promoção conjunta e coordenada de iniciativas na área cultural, entre os governos federal, estaduais e municipais e destes com sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política de cultura democrática e permanente, com pleno exercício dos direitos de acesso às fontes de cultura nacional, representando a oportunidade de institucionaliza a política de Estado, assegurando desta forma sua continuidade.

O Sistema Nacional de Cultura é um modelo de gestão criado pelo Ministério da Cultura a fim de estimular e integrar as políticas públicas culturais implantadas pelos governos, estados e municípios com o objetivo de descentralizar e organizar o desenvolvimento cultural do país. Implantando em 2010 a nível nacional tem como meta principal que todos os municípios brasileiros tenham seus sistemas instituídos até 2020.

Para que ocorra o desenvolvimento cultural, os estados e municípios assinam o termo

---

1Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

de adesão ao Sistema Nacional de Cultura e, a partir daí, comprometem-se a implantar no estado ou município a estrutura cultural exigida pelo Ministério, tendo todo o apoio do Ministério da Cultura. O mínimo que o município deve implantar é uma Secretaria de Cultura, um Conselho de Política Cultural, uma conferência periódica de cultura, um Plano de Cultura e um sistema de financiamento. Com uma estrutura bem organizada, o cidadão tem espaço para participar por meio dos conselhos e das conferências e, assim, o poder público passa a contar com a participação da sociedade e comunidade artística para a formulação, aplicação e acompanhamento das políticas culturais. A área cultural tem uma diversidade e complexidade maior, porque possui muitas linguagens artísticas e expressões culturais. Nos conselhos culturais, há uma representação mais diversificada

E neste contexto o Plano Municipal de Cultura atua como balizador do planejamento e gestão da cultura municipal, para ser operado de forma integrada com os organismos estaduais e federais, permitindo a adequação necessária de recursos e investimentos, o alcance de metas em consonância com a política nacional.

O município de Erechim assinou o documento de intenção em 2011 e se propôs até o final de 2014 para implantar o seu sistema, readequar a legislação e construir o plano municipal de cultura.



## **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ERECHIM**

A cultura vem se tornando um dos ativos mais fortes da economia mundial, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das indústrias culturais no mercado global, seja pela crescente expansão do turismo cultural. Este novo cenário da cultura representa um enorme potencial de desenvolvimento para a cidade, com a criação de oportunidades para seus artistas, a restauração dos seus monumentos e bens culturais, a promoção da renovação urbana e da requalificação dos seus monumentos e bens culturais e o incremento do turismo cultural.

Dessa forma os Planos Municipais são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura. Neste sentido, o Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade de Erechim.

Elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, resulta do Plano Estratégico de Gestão Cultural, das diretrizes aprovadas na Plenária Final da II Conferência Municipal de Cultura, das ideias e propostas apresentadas por artistas, produtores, gestores públicos e privados e dos cidadãos erechinenses que participaram dos debates públicos, da Conferência Municipal e, especialmente, das contribuições dos conselheiros, das reuniões públicas com a comunidade, da participação online e nas reuniões com os segmentos artísticos com entregadas reuniões do Pleno que o aprovou, após um amplo, rico e democrático debate.

Este documento, construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado.

Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

## **Diretrizes Gerais**

O Plano Municipal de Cultura tem a finalidade de implementar políticas públicas de longo prazo, voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.

Esta diversidade se expressa em prática, serviço e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico.

A concepção ampla da cultura considera em suas três dimensões:

- a) **simbólica**: foco na valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais;
- b) **cidadã**: foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura.
- c) **econômica**: foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas.

O Plano Municipal de Cultura é estruturado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – fortalecer a institucionalização das políticas culturais;
- II – intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural;
- III – consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
- IV – reconhecer e valorizar a diversidade;
- V – proteger e promover as artes e expressões culturais;
- VI – universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VII – qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
- VIII – permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX – ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico;
- X – promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura;
- XI – induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
- XII – estimular a organização de instâncias consultivas;
- XIII – construir mecanismos de participação da sociedade civil;
- XIV – ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.
- XV – valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial do município;

## Princípios

O Plano Municipal de Cultura considerará:

- I – A cultura e a arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania;
- II – O direito cultural como direito fundamental;
- III – A valorização das tradições e expressões culturais;
- IV – A valorização da diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos;
- V – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo unidade gestora da Política Cultural de Erechim, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio cultural material e imaterial do território;
- VI – Adotar uma Gestão democrática, valorizando o Conselho Municipal de Cultura;



**Documento final da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Erechim**  
**18 e 19 de Julho de 2013**

Sistematização da 2ª Conferência Municipal de Cultura

Apontamentos elencados fora da temática dos eixos da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Erechim

Pouca participação dos representantes dos poderes constituídos durante os debates da conferência;

Moção de apoio para que as tramitações dos projetos de lei do Sistema Nacional de Cultura no Congresso Nacional sejam aprovadas em caráter de urgência, tendo em vista a longa tramitação das referidas leis e a urgente necessidade de implementação do Sistema em todo o território nacional;

Eixos I – Implementação do Sistema Nacional de Cultura

- Ampliação dos espaços de debate junto com a comunidade, para os processos decisório na área de Cultura;
- Facilitação do acesso e diversificação dos equipamentos culturais na cidade de Erechim como um todo;
- Reconhecimento, identificação e cadastramento das diversas manifestações culturais existentes no município;
- Criação de mecanismos de instrução, formação e capacitação dos atores culturais para a atuação junto aos processos decisórios da cultura, bem como para a tomada de recursos;
- Alinhamentos das ações, propostas, projetos e programas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com as determinações estaduais e federais;
- Ampliação da participação da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Cultura;
- Criação um Bureau de desenvolvimento de projetos culturais para a participação de editais;
- Colocação do poder Deliberativos a todos os Conselhos Municipais;
- Separação da Secretaria de Cultura da sua estrutura atual;
- Criação de pontos de cultura junto as escolas existentes no município.

Eixo II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural

- Criação de novos equipamentos culturais e o estímulo para a produção e

ampliação do acesso aos equipamentos de cultura pelas diversas culturas existentes;

- Definição de Diretrizes e mecanismos de utilização dos equipamentos culturais
- Criação de mecanismos de proteção para o Patrimônio Cultural Arquitetônico, visando sua manutenção, educação patrimonial e resguardo;
- Criação de políticas públicas intersetoriais focadas na integração das diversas expressões culturais existentes bem como o resgate cultural, tanto oficiais quanto extraoficiais;
- Investimentos em ações que destinadas à formação de público, visando a qualificação, divulgação e a ampliação das atividades culturais.

### Eixo III – Cidadania e Direitos Culturais

- Criação de políticas públicas de reconhecimento e pertencimento cultural;
- Criação de um Fórum de descentralização dos equipamentos culturais
- Ampliar a participação popular junto ao Conselho Municipal de Cultura, visando democratizar as decisões na esfera da cultura;
- Criação de políticas públicas voltadas ao pertencimento dos equipamentos culturais para toda a comunidade;
- Analisar a acessibilidade física e cidadã social dos equipamentos de cultura dos municípios;
- Realizar um estudo da possibilidade de Vinculação da Escola de Belas Artes junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a sua descentralização;
- Criação de políticas públicas voltadas à preservação da cultura de formação dos bairros da cidade de Erechim;
- Inclusão dos saberes populares juntos aos equipamentos de cultura de formação cultural e a sua respectiva valorização;
- Criação mecanismos de estímulo a liberdade e a convivência das mais diferentes formas de manifestação cultural.

### Eixo IV – Cultura como desenvolvimento Sustentável

- Ampliação dos modos de financiamento público da cultura;
- Ampliação dos incentivos aos artistas e obreiros da cultura;

- Criação de políticas públicas voltadas para o acesso dos produtores culturais sem a necessidade de atravessadores;
- Criação de espaços públicos para a exposição de todas as formas de cultura aos munícipes;
- Criação de um grupo de captação de recursos para a cultura;
- Possibilidade de recepção de recursos privados ao FAACE;
- Verificar a possibilidade de criação de um equipamento de cultura Centro de Cultura junto ao Parque Longínes Malinowski;
- Qualificação das legislações referentes a cultura no município;
- Diagnosticar o cenário da cultura, buscando identificar cenário ideal e o cenário possível;
- Criar mecanismos de incentivo a preservação do patrimônio arquitetônico municipal;
- Instituir um Dia da Cultura.

## **Resoluções da III Conferência Nacional de Cultura**

### **Eixo 1 - Implementação Do Sistema Nacional De Cultura**

#### **Propostas Priorizadas:**

##### **1ª) PEC 150**

Proposta 1.11: Que o Congresso Nacional aprove com urgência a PEC 150, realizando ações efetivas, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade civil, como: a) audiências públicas e campanhas de mobilização e sensibilização; b) mobilização, através dos Conselhos Estaduais, Gestores Públicos e as bancadas estaduais no Congresso Nacional; e c) realização do Encontro Nacional entre Gestores (Governadores e Secretários) e representantes do Conselho Nacional e Estaduais de Cultura, e Colegiados Setoriais e Representantes da Sociedade Civil.

##### **2ª) Fundo Social do Pré-Sal**

Proposta 1.26: Garantir que pelo menos 10% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal sejam destinados à Cultura

##### **3ª) Lei do SNC**

Proposta 1.1: Aprovar com urgência no Congresso Nacional Projeto de Lei Complementar (PLC) 383/2013 de regulamentação do SNC, na forma de um substitutivo, com o texto do

projeto encaminhado pelo MINC à Casa Civil em 19/12/2012, resultado de um intenso e profundo trabalho técnico e político com a participação dos três entes federados e da sociedade civil, e apoiar a implantação e o pleno funcionamento dos seus componentes, em todos os níveis da Federação, considerando as seguintes questões: a) comissões ou grupos de trabalho formados por sociedade civil e poder público para monitorar e auxiliar nessa implantação e difundir suas informações; b) qualificação do acompanhamento do Ministério da Cultura (MinC) a esse processo; c) oferecimento, por parte do MinC, de suporte técnico e financeiro aos Estados e Municípios; d) o repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos estaduais, distrital e municipais, mediante o cumprimento das exigências previstas no Projeto de Lei Complementar do Sistema Nacional de Cultura; e) criar, garantir e implantar o sistema setorial das culturas Indígenas.

#### **4ª) Formação e Capacitação em Gestão Cultural**

Proposta 1.14: Criar, desenvolver, fortalecer e ampliar as estratégias para a formação e capacitação em gestão cultural de forma permanente e continuada, envolvendo gestores e servidores públicos (nos níveis federativos: união, estados, distrito e municípios) e privados, conselheiros de cultura, artistas, produtores, agentes culturais, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e demais integrantes da sociedade civil dos diversos segmentos por meio: a) da diversificação dos formatos e modelos de formação, contemplando a educação a distancia EAD, presencial, semi-presencial, continuada, Programa Nacional de Formação de Gestores Culturais Públicos e Sociedade Civil, cursos de curto, médio e longo prazo, de nível técnico e superior, extensão, graduação, pós-graduação strictu sensu e lato sensu, palestras, seminários, fóruns e treinamento, além da produção e disponibilização de material didático; b) da criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais e de qualificação profissional para os campos da política e da gestão cultural e da garantia de atendimento e adequação das linhas formativas segundo, as especificidades regionais, a demanda de cada segmento cultural frente à diversidade, pluralidade e singularidades do universo da cultura; c) da garantia à acessibilidade (artigo 9º. do decreto no. 6949, de 25 de agosto de 2009) através da utilização de metodologias e materiais didáticos específicos, tais como: publicações em Braille, formatos abertos para leitores de tela, presença de interpretes para as diversas linguagens e códigos, tecnologias e adequações de infraestrutura.

#### **5ª) Fortalecimento do FNC: paridade com renúncia fiscal e fundo-a-fundo**

Proposta 1.25: Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura, como principal mecanismo de

financiamento público da cultura, garantindo por meio de: a) garantia de paridade com os recursos de renúncia fiscal, b) efetivação do compartilhamento entre fundos públicos de cultura, c) criação de mecanismos internos ao FNC, que estabeleçam apoio financeiro para a produção, mediação e distribuição de produções artístico-culturais, ouvido o Conselho Nacional de Política Cultural.

## **DEMAIS PROPOSTAS APROVADAS:**

### **Proposta 1.2: PL Cultura Viva**

Aprovar e regulamentar o PL 757/2011 (Cultura Viva), contemplando estratégias de vinculação e fortalecimento entre o Cultura Viva, Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura, e Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura considerando o Programa Cultura Viva como política de base comunitária do SNC (incluindo Conselhos, Setoriais, Fundos, e demais elementos constitutivos do Sistema) para garantir os direitos à cultura dos cidadãos, assegurados pelos artigos 215 e 216 e 216-A da Constituição Federal.

### **Proposta 1.7: Novo Marco Legal para repasse de recursos a organizações da sociedade civil.**

Formular Marco Legal que articule os princípios e as diretrizes de legislação específica para a Cultura e a Arte em substituição as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e normas correlatas, a fim de prever meios alternativos de comprovação das despesas públicas com as capacidades técnicas e operacionais dos agentes culturais destinatários das ações e dos programas dos órgãos públicos gestores de Cultura.

### **Proposta 1.8: Cultura como Direito Social da CF.**

Aprovar a Cultura como Direito Social na Constituição Federal (PEC 49/2007 e PEC 236/2008).

### **Proposta 1.10: Superintendências do MinC em todas as UFs.**

Criar Superintendências do Ministério da Cultura em todos os estados da Federação transformando as Representações Regionais existentes em Superintendências para atendimento e assessoria aos Estados e Municípios na implantação dos seus Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura, através de cursos, oficinas, palestras e outras atividades, assegurando dotação orçamentaria para execução dessas atividades.

### **Proposta 1.15: Qualificação da administração pública: cargos, concursos, capacitação, planos de carreira para os servidores**

Qualificar a administração pública para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura, no que tange ao seu quadro técnico e profissional, nos âmbitos nacional, estaduais e municipais, por meio: a) da garantia de que os cargos da gestão pública de cultura sejam exercidos,

prioritariamente, por profissionais formados ou com atuação na área cultural, artística e de patrimônio; b) da realização de concursos públicos para a seleção de profissionais especializados na área, exigindo saberes específicos provenientes dos diversos contextos regionais e locais. c) da qualificação continuada e capacitação. d) da criação de cargos públicos a serem preenchidos e lotados por servidores aprovados em concursos públicos, com perfil e formação pertinentes às demandas específicas e locais, para a área da cultura nas esferas municipal, distrital, estadual e federal. e) Da criação, da implantação e reformulação dos planos de carreira dos servidores do setor cultural. f) da garantia de quadro técnico efetivo nos órgãos e equipamentos culturais públicos; g) Adequar o número de servidores à demanda local.

**Proposta 1.17: Planos setoriais nos estados e municípios.**

Criar e implementar planos setoriais de cultura, nos estados, distritos e municípios instituídos no âmbito dos Conselhos Estaduais de seus respectivos conselhos de Políticas Culturais, a fim de fortalecer as especificidades locais.

**Proposta 1.24: Sistema de Financiamento Público: critérios de distribuição de recursos.**

Fortalecer e operacionalizar os sistemas de financiamento público garantindo: a) editais para projetos culturais com requisitos pré-estabelecidos, critérios de pontuação e valores aprovados pelos conselhos de cultura observando-se IDH e SNIIC, com desoneração fiscal do contemplado no edital; b) critérios de prioridade para atividades que gerem fortalecimento da diversidade cultural; c) priorização de recursos e linhas especiais para povos e comunidades tradicionais, culturas de matriz africana e indígenas, e para culturas populares; d) ações de promoção do desenvolvimento cultural em todo o território nacional; e) criação, implementação e/ou modernização de centros culturais, secretarias, CEUs, bibliotecas, arquivos, museus, e aquisição de equipamentos e mobiliários, restauro e revitalização; f) critério de prioridade para setores culturais ligados à economia criativa e Arranjos Produtivos Locais; g) fomento e financiamento a projetos de acessibilidade cultural, de grupos, organizações e/ou artistas com deficiência; h) critérios de territorialidade regional na distribuição de recursos.

**Proposta 1.27: Fundos setoriais e custo amazônico.**

Criar fundos setoriais para os segmentos contemplados pelo Conselho Nacional de Política Cultural: artes visuais; artesanato; circo; culturas afro-brasileiras; arquivos; arquitetura e urbanismo; arte digital; culturas populares; cultura indígena; dança; design; livro, leitura e literatura; música; moda; patrimônio imaterial; patrimônio material; teatro; museus e demais segmentos reconhecidos pelas respectivas comunidades, com ênfase em: a) Produção de bens, equipamentos e manifestações culturais; b) Preservação,

manutenção, salvaguarda, pesquisa, conservação e restauro do patrimônio cultural material e imaterial, inclusive com recursos oriundos de multas incidentes sobre impactos ao patrimônio histórico e cultural; e c) Desenvolvimento da economia criativa; d) Reafirmar a deliberação do Custo Amazônico dentro dos programas, projetos, ações e editais do MINC, com a descentralização, levando em consideração as especificidades regionais.

**Proposta 1.30: Procultura.**

Aprovar e regulamentar o Projeto de Lei 1.139/2007 - Procultura, implementando, até o final de 2014, o repasse fundo a fundo entre a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, em conformidade com as determinações do Sistema Nacional de Cultura, assegurando o critério de territorialidade regional na distribuição de recursos, estabelecendo marcos mínimos obrigatórios de apoios nos estados.

**Proposta 1.34: Mapeamento, banco de dados e catálogo cultural.**

Estabelecer obrigatoriedade de elaboração de diagnóstico, zoneamento, mapeamento e inventário cultural nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, no âmbito do SNC para constituição de banco de dados, alimentado regularmente, que inclua todos os segmentos culturais, por meio de levantamento histórico das manifestações culturais e necessidades da comunidade, de forma a fortalecer e divulgar os eventos populares no território nacional, valorizar a diversidade, reforçar as manifestações culturais, conhecer os vários grupos tradicionais, mestres, saberes, artistas, coletivos culturais, festas tradicionais, iniciativas de inclusão cultural e os patrimônios culturais de cada região, produzindo um catálogo cultural nacional, com acesso gratuito ao público em geral e possibilitar a implantação e o desenvolvimento de programas, projetos e planos setoriais e territoriais de cultura.

**Proposta 1.43: Indicadores culturais baseados no SNIIC e no IDH.**

Utilizar os dados do SNIIC para criar indicadores culturais capazes de contribuir com a variável de educação no IDH, considerando fundamental definir a Cultura como a prioridade da política de desenvolvimento econômico e social, para tanto deve ser tratada como um direito essencial à vida, ser um dos fatores determinantes do IDH e ter gestão participativa com a colaboração direta e predominante da sociedade civil.

## **EIXO 2 – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**

### **PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

#### **1ª) Educação e Cultura**

Proposta 2.11: Investir na educação continuada formal, no âmbito do ensino técnico e superior (tecnológico, bacharelado e licenciatura), públicos, incluindo a criação de cursos nas Instituições de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em linguagens artísticas, criativas e saberes culturais, e educação não formal, contemplando as áreas artísticas, criativas e culturais em amplos aspectos, abrangendo as manifestações locais, contemporâneas e de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais (Conforme decreto presidencial nº. 6.040, 07/02/2007), de forma descentralizada e com acessibilidade comunicacional, intelectual e de mobilidade, com intuito de garantir: a) formação continuada de arte educadores nas diversas áreas do conhecimento artístico/cultural, para mediar, desenvolver e conduzir conteúdos e disciplinas artísticas, trabalhando a arte como uma área de conhecimento; b) investimento em instituições comunitárias, estaduais e federais de ensino superior tecnológico para o aumento de oferta e interiorização de cursos de graduação, extensão e pós-graduação nas áreas da arte/cultura, bem como criar e fomentar escolas livres e pesquisas, através das agências estaduais de fomento, de pesquisa e extensão, do CNPq e das pesquisas cujo o objeto seja a cultura; c) incentivo a criação de cursos livres em gestão cultural para gestores, produtores, artistas e sociedade em geral; d) criar via Ministério da Cultura de uma plataforma online de recursos educacionais abertos, bem como produzir materiais didáticos editados com conteúdos referentes às culturas dos povos e comunidades tradicionais contemplando também as distintas linguagens artísticas contemporâneas; e) reconhecer as práticas culturais como formadoras de subjetividades e coletividades, valorizando os conhecimentos dos povos tradicionais, bem como das manifestações artísticas/culturais contemporâneas, favorecendo o intercâmbio entre o ensino formal e não formal; f) Fomentar a formação de agentes culturais via bolsas de estudo, pesquisas e residências culturais, bem como ampliar, equiparar com as outras áreas do conhecimento e garantir a participação do campo da cultura no âmbito do programa “Ciências sem Fronteiras” e a criação do Programa Artes sem fronteiras;

#### **2ª) Sistema Nacional de Patrimônio Cultural**

Proposta 2.40: Implementar efetivamente o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, enfatizando a formulação e implantação de uma política compartilhada de preservação e valorização das múltiplas expressões do patrimônio cultural, contendo: a) Normatização

dos procedimentos e da utilização dos instrumentos de preservação; b) Linhas de financiamentos, fundos, incentivos fiscais e editais para ações de identificação e preservação dos bens culturais materiais e imateriais; c) Leis de preservação do patrimônio cultural material e imaterial federal, estaduais e municipais aprovadas, implementadas e integradas entre si; d) Efetiva gestão compartilhada entre o governo federal, os estados e os municípios para a preservação do patrimônio cultural; e) Implementação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural; f) Capacitação continuada dos agentes envolvidos nas ações e projetos desta preservação; g) Ampliação dos editais, prêmios e recursos orçamentários para a área, garantindo o amplo acesso à divulgação e a simplificação dos procedimentos (inscrição, gestão e prestação de contas), com ênfase no Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e nos editais para os mestres da cultura popular e tradicional; h) Implementação e fortalecimento de Programa de Educação para o Patrimônio com ênfase na formação de professores e estudantes do ensino básico e superior incluindo esse tema transversalmente nos currículos oficiais e enfatizando os saberes dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e culturas populares, contemplando, também, os conteúdos da Lei 10639/03.

### **3ª) Comunicação e Cultura**

Proposta 2.30: Aprovar o Marco Regulatório das Comunicações no Brasil, o Marco Civil da Internet (garantindo a neutralidade da rede como regra), a Lei da Mídia Democrática, e modificar a Lei 9.612/98, garantindo o respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e à participação social nos processos de revisão desses Marcos Regulatórios, considerando o disposto no Estatuto da Igualdade Racial, com regulamentação imediata dos artigos relativos à comunicação aprovados na Constituição de 1988. Incluir mais canais de rádio e TVs públicas, comunitárias, educativas, universitárias, culturais e de cidadania, no espectro eletromagnético e digital do Brasil, disponibilizando recursos públicos para viabilizar a sustentabilidade dessas emissoras, assim como para aquisição e renovação de infraestrutura tecnológica. No caso das rádios comunitárias, promover o aumento de seu alcance, potência, altura de antena e canais, e que seja disponibilizado recursos públicos para viabilizar a sustentabilidade dessas emissoras. Ampliar o diálogo e protagonismo do Ministério da Cultura dentro deste processo decisório.

### **4ª) Programa Mais Cultura nas Escolas**

Proposta 2.14: Garantir a implementação, ampliação, desenvolvimento, consolidação, avaliação e gestão, de forma compartilhada, do “Programa Mais Cultura nas Escolas” e torná-lo uma política pública de Estado, ampliando as ações do programa para além do

“Mais Educação” (a fim de atender as unidades escolares com diferentes avaliações do IDEB e em distintos territórios), bem como garantir a promoção de experiências educacionais inovadoras e a remuneração dos educadores de acordo com o exercício de suas funções, buscando a implementação do programa em 100% das escolas públicas, inclusive as de educação integral, contando para tanto, com o fortalecimento da articulação entre os entes federados, a melhoria e adequação da estrutura física das instituições escolares e a capacitação da comunidade escolar.

#### **5ª) Circulação de conteúdos/ Arte, inovação e cultura digital.**

Proposta 2.26: Criar e garantir editais específicos para ampliar e democratizar a infraestrutura tecnológica, bem como fomentar a criação e circulação de conteúdos independentes (sites, rádios, mídia impressa, audiovisual, telecentros, televisões, mídias públicas e comunitárias, laboratórios em rede, núcleos de arte, tecnologia e inovação, museus, internet e SMS), sempre adequados aos princípios de acessibilidade de cada meio/mídia. Garantir também 20% da verba publicitária para mídias impressas, rádio e TVs comunitárias, universitárias, educativas, promovendo a sustentabilidade das mesmas, potencializando a difusão da Arte, Inovação e Cultura Digital por meio do uso de software e hardware livres, de banda larga aberta/gratuita e da internet sem fio, nas cidades, comunidades, espaços públicos, organizações e instituições culturais de todo o país, priorizando os Estados com o maior déficit de acesso às redes de informação.

#### **DEMAIS PROPOSTAS APROVADAS:**

##### **Proposta 2.1: Diversificação, desburocratização e democratização das linhas de financiamento com ênfase na regionalização e circulação.**

Ampliar a política de editais, de forma diversificada e democrática, com aumento dos recursos, estabelecendo linhas de financiamento, que contemplem todos os setores artísticos e criativos em suas diferentes linguagens, garantindo sua produção, circulação e intercâmbio, bem como a desburocratização dos processos de inscrição, seleção, repasse de recursos e prestação de contas, por parte do Ministério da Cultura e demais órgãos a ele vinculados, como também demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dando maior acesso aos municípios de pequeno porte e destinando 20% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura especificamente para a circulação.

##### **Proposta 2.2. Ampliação dos museus, bibliotecas e arquivos na política de incentivos fiscais.**

Oferecer mecanismos, como editais, que ampliem a participação dos museus, bibliotecas e arquivos na política de incentivos fiscais à cultura, promovida pelas esferas federal, estadual e municipal de cultura, garantindo: a) o atendimento da complexidade envolvida

no gerenciamento das entidades museológicas, biblioteconômicas e arquivísticas; b) o acesso permanente e a segurança dos acervos constituídos com investimentos provenientes de recursos públicos.

### **Proposta 2.3. Intercâmbio e circulação.**

Ampliar os incentivos financeiros, de forma a estimular, apoiar e promover os grupos artísticos e culturais da sociedade civil e órgãos governamentais por meio de editais ou outras formas, para promoção de intercâmbio cultural, circulação de bens culturais, feiras, exposições, acervos, museus, arquivos, bibliotecas, festivais, cursos de capacitação e extensão, oficinas, residência artística, construção de espaços culturais e laboratórios de artes, tecnologia e inovação, respeitando critério de territorialidade regional dentro dos estados e contemplando: a) ações de preservação da cultura local, estimulando a circulação de bens e serviços culturais que incluam todos os segmentos e linguagens culturais, preferencialmente em espaços públicos da periferia, e das zonas rurais (assentamentos, territórios indígenas, quilombolas, ciganos e de comunidades tradicionais conforme decreto nº 6.040 de 07/02/2007); b) abertura anual de edital para a realização de projetos de intercâmbio cultural intermunicipal, interestadual e internacional, possibilitando a troca de conhecimentos e qualificação de profissionais da área; c) viabilização de passagens e bolsas para as atividades.

### **Proposta 2.4. Produção de bens simbólicos.**

Promover políticas públicas para produção de bens simbólicos por meio de: a) programas e projetos específicos para todos os setores e segmentos artísticos e culturais, com vistas a incentivar e fomentar a produção de bens simbólicos e os fazeres e saberes da cultura; b) promoção e o respeito à diversidade e ao diálogo intercultural; c) preservação das memórias e patrimônios culturais; d) garantia de descentralização de recursos nas diversas regiões do país com atenção dirigida às singularidades culturais e necessidades específicas de povos e comunidades tradicionais; e) critérios de gênero e de orientação sexual, de pessoas com deficiências e de imigrantes e povos latino-americanos, africanos, europeus e asiáticos; f) respeito às prerrogativas constitucionais de acessibilidade das pessoas com deficiência, dos idosos e dos jovens em situação de vulnerabilidade social.

### **Proposta 2.5. Regionalização das políticas e dos investimentos, com ênfase na região Amazônica.**

Criar políticas culturais regionais, bem como os investimentos, levando em conta os custos de todas as regiões brasileiras, com ênfase na região amazônica, a acessibilidade e a fruição; viabilizar a realização de parcerias entre municípios, povos e comunidades tradicionais; incentivar trocas de experiências, informações e registros culturais

tradicionais como: rituais indígenas, festas, cultura de raiz, jogos, feiras, festivais, fóruns, conferências, exposições, gastronomia etc., por meio de intercâmbios culturais e artísticos; valorizar a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente; e garantir investimentos dos Ministérios da Cultura e da Educação em programas e projetos de criação, produção, circulação, difusão e qualificação dos gestores, produtores e fazedores culturais da região Amazônica.

**Proposta 2.8. Produção literária e didática, em especial infanto-juvenil, para a diversidade das expressões culturais.**

Criar mecanismos que estimulem a produção literária e didática, em especial a infanto-juvenil, fomentando publicações impressas e digitais com a temática de povos indígenas, quilombolas, povos de matrizes africanas, povos e comunidades tradicionais e afro-amazônicas (comunidades ribeirinhas e comunidades extrativistas), LGBT, pessoas com deficiência, operários/as, trabalhadores/as e movimentos folclóricos, bem como garantir a participação intergeracional e das juventudes, atentando-se para o recorte geracional e de gênero, promovendo a criação, o financiamento e divulgação de conteúdos audiovisuais e digitais, assim como a implementação de políticas de incentivo e fortalecimento de rádios, TVs comunitárias e núcleos de arte, tecnologia e inovação para que esses povos e populações promovam a divulgação de suas práticas simbólicas culturais.

**Proposta 2.22. Programa Nacional de Formação Cultural.**

Estabelecer parcerias entre MinC, MEC, conselhos e unidades formais e informais de ensino, no marco do fortalecimento do Programa Nacional de Formação Cultural, para:

- a)** utilizar os mestres do conhecimento tradicional (matriz-africana, cigano, povos indígenas, descendentes de imigrantes, quilombolas, circense, entre outros) como formadores nos diversos ambientes de educação, valorizando o ensino da arte e da cultura brasileira, e garantir concursos públicos para as linguagens artísticas específicas;
- b)** efetivar as leis já existentes do marco educacional (6.533/78, 10.639/03, 11.645/08 e 11.769/08), bem como incentivar novos marcos legais para incorporação de novos conteúdos e metodologias de natureza cultural, como a transmissão de conhecimentos orais;
- c)** inserir e expandir a oferta da disciplina de democracia, acessibilidade e mediação cultural, respeitando as especificidades locais do território;
- d)** garantir o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos alinhados à diversidade das expressões culturais;
- e)** estimular o desenvolvimento prioritário de recursos educacionais abertos e livres, garantindo a função pública e social dos saberes e fazeres culturais;
- f)** criar programas de formação artística - cultural - cidadã específicas para a juventude.

**Proposta 2.27. Comunicação para a Diversidade.**

Criar canais de TV e emissoras de rádios comunitárias para povos historicamente

excluídos, povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares, assim como financiamento de filmes e de programas de televisão para as emissoras públicas com a temática e o protagonismo da resistência cultural afrobrasileira, garantindo, em interface com a ampliação de processos comunicacionais, o amplo acesso às redes de produção, difusão e compartilhamento da informação e da cultura nos meios digitais e impressos.

**Proposta 2.28. Centros de Arte, Tecnologia e Inovação e Cultura Digital.**

Implantar Centros de Arte, Tecnologia e Inovação e Cultura Digital em regime de colaboração com as Fundações e Institutos Culturais, Científicos e Tecnológicos, entidades públicas e privadas, bem como universalizar a internet nos espaços públicos, visando democratizar o acesso às novas tecnologias, às linguagens tecnológicas e aos softwares e hardwares livres, garantindo a aquisição de equipamentos de Mídia Digitais e impressas e a criação de infocentros, telecentros, bibliotecas digitais, museus virtuais, sites, webtv, laboratórios audiovisuais, webrádios e laboratórios de informática, Núcleos de Arte, Tecnologia e Inovação, bem como a realização de cursos de capacitação de técnicos especializados e processos de educação não-formal com o objetivo de aperfeiçoar a formação, produção, a pesquisa e a difusão da Arte e Cultura Digital nos municípios, comunidades, espaços públicos, organizações e instituições culturais de todo o país com garantia de acessibilidade.

**Proposta 2.35: Identificação, demarcação, delimitação, regularização e homologação fundiária dos territórios quilombolas, povos indígenas, de terreiros e comunidades tradicionais em geral.**

Garantir e executar, em caráter de urgência, políticas de identificação, demarcação, delimitação, regularização e homologação fundiária dos territórios quilombolas, povos indígenas, povos de terreiros e povos e comunidades tradicionais em geral (conforme decreto 6.040 de 07/02/2007), assegurando a efetivação de suas titulações e autonomias tendo como referência o e inventário do patrimônio das culturas diversas, por meio de ações que promovam a cultura de combate ao racismo, inclusive o religioso, protegendo os ritos, rituais, danças, costumes e conhecimento imateriais dos povos indígenas, comunidades rurais, ribeirinhas, manifestações das culturas tradicionais e expressões da diversidade cultural, efetivando o financiamento de artistas, grupos culturais, povos tradicionais de matriz africana e ações relacionadas as comunidades.

**Proposta 2.43. Direito difuso coletivo dos povos e comunidades tradicionais e das culturas populares.**

Criar uma legislação específica que garanta aos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e das culturas populares, o direito difuso coletivo. As práticas e ritos são expressão da memória coletiva e base da identidade dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira. Para que os meios e instrumentos continuem como bens coletivos nacionais, é indispensável que a legislação salvaguarde o acesso e a manipulação de recursos, naturais ou não, a partir da concessão de autoria aos grupos, como direito difuso, que possa ser transmitido às gerações seguintes que perpetuem as práticas culturais, independente de ser registrado como patrimônio cultural imaterial. Basta que seja referência cultural por sua comunidade. O Estado deve ser responsável pela fiscalização e controle do direito cultural coletivo e difuso, penalizando o uso indevido de tais recursos.

### **EIXO 3 - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS**

#### **PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

##### **1ª) Equipamentos culturais**

Proposta 3.1: Incluir nos planos orçamentários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios programas para desapropriação ou concessão de uso de imóveis ociosos, construção (por meio de concurso público de projeto de arquitetura e urbanismo), manutenção, adequação, reforma e mapeamento de equipamentos culturais (espaços multiculturais, pontos de cultura, pontos de memória, casas de cultura, pontos de leitura, auditórios, museus, arquivos, centros culturais, terrenos para instalação de circos e atividades circenses, espaços culturais em escolas, CEUs) para abrigar as diversas linguagens artísticas e culturais, garantindo a diversidade cultural, devidamente estruturados para garantir o acesso às pessoas em situação de vulnerabilidade, com deficiência, incapacidade temporária e/ou mobilidade reduzida, e necessidades visuais, sonoras e verbais ; em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008), e equipados com cinema, teatro, biblioteca, galeria para exposições e espaço multiuso (oficinas, seminários, etc).

##### **2ª) Lei Cultura Viva**

Proposta 3.21. Garantir a aprovação, sanção e regulamentação da Lei Cultura Viva, PLC 70/2013 que institucionaliza a política nacional de cultura, educação e cidadania - Cultura Viva, efetivando sua implantação com a garantia de no mínimo um ponto de cultura em

cada município, possibilitando a criação de consórcios culturais intermunicipais, consolidando uma política cultural de base comunitária para fortalecer e ampliar o Programa Cultura Viva; e investir, por meio de fundo mantenedor específico para o Programa Cultura Viva, na criação de novos pontos e pontões de cultura e no fortalecimento, revitalização e consolidação dos já existentes, com atenção aos pontos indígenas, quilombolas, aos grupos de culturas tradicionais, populares, comunitários, urbanos e rurais, garantindo o cumprimento das leis de acessibilidade e considerando as seguintes necessidades: a) alterar o processo de financiamento e prestação de contas, através do cadastro nacional dos pontos de cultura, por meio de resultados e tabela de preços regionalizada, criando mecanismos de monitoramento e fiscalização com a participação da sociedade civil organizada e população em geral; b) extinguir a modalidade de convênio, simplificando os mecanismos de repasse de recursos, priorizando prêmios, bolsas e outras maneiras de financiamento e fomento; c) propiciar e consolidar o desenvolvimento profissional de artistas e produtores de cultura com capacitação e formação continuada; d) regionalização e municipalização dos programas; e) ampliação dos investimentos compartilhados entre o Governo Federal, Estados e Municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura e fortalecimentos das fontes de financiamento por meio de uso de recursos dos fundos de cultura, mecanismos de incentivo e renúncia fiscal, vale-cultura, bem como recursos de outras políticas e fundos públicos; f) atenção a todas as linguagens artísticas e manifestações culturais, grupos e coletivos da diversidade cultural; g) integração de iniciativas como pontos de leitura, pontos de memória, museus comunitários, ecomuseus dentre outros.

### **3ª) Reconhecimento de mestres e mestras e Programa Certific**

Proposta 3.39: Intensificar e fomentar o reconhecimento de mestres e mestras das culturas populares e tradicionais (mestres de capoeira, hip hop, quilombolas, indígenas, sábios, afoxés, jongo e griôs), por meio de certificação da Rede Certific do Ministério da Educação (de acordo com a Meta 17 do Plano Nacional de Cultura) ou órgãos afins, com ações atinentes ao IPHAN e ao Ibram, garantindo recursos financeiros para a manutenção de suas expressões artísticas e culturais, através dos editais de premiação da SCDC; intensificando e aprimorando as ações de proteção do patrimônio material e imaterial, versando sobre estudos, pesquisas e formação, apoiando estrategicamente esses processos com a aprovação da Lei de Mestres (Projeto de Lei nº 1.176/2011) e a transformação do Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional do Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais em lei.

#### **4ª) Políticas de acesso às pessoas com deficiência, incapacidade temporária ou mobilidade reduzida**

Proposta 3.18: Por meio de capacitação e qualificação de recursos, implementar políticas de acesso às pessoas com deficiência, incapacidade temporária e /ou mobilidade reduzida, à produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais ao: a) disponibilizar os sistemas de acesso aos mecanismos públicos de fomento em formato conforme o conceito de acesso universal à informação (entendendo que a LIBRAS não é uma modalidade comunicativa de acesso à Língua Portuguesa); b) garantir a presença dos itens que contemplem os recursos de tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas nos editais de acesso aos mecanismos de fomento; c) produzir conteúdos em formatos acessíveis através da comunicação ampliada e alternativa (CAA) para atender aqueles que têm necessidades informacionais específicas além da interpretação para a LIBRAS a fim de atender a especificidade linguística dos surdos, acerca do patrimônio cultural material e imaterial, conforme todas os níveis de ensino: fundamental, médio, superior e educação de jovens e adultos (EJA) e as características regionais; d) promover a capacitação para a Plena Acessibilidade Cultural e Artística dos agentes culturais, movimentos sociais e entidades culturais públicas e privadas, atuantes na área de educação e cultura; e) promover a capacitação dos mediadores, gestores, técnicos e avaliadores dos editais públicos tendo como condição sine qua non a participação da pessoa com deficiência para a validação do processo; f) Garantir o fomento, circulação e manutenção de artistas e coletivos com deficiência em acordo com as resoluções da Oficina Nacional de Indicação de Políticas Públicas Culturais para pessoas com deficiência gravada na Nota Técnica 001/ 2009 da SID/MINC; g) Criar e apoiar programas, projetos e ações de acessibilidade e produção cultural nas suas dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, tecnológica e atitudinal para o público, bem como para os agentes culturais, grupos coletivos e artistas que incluam pessoas com e sem deficiência.

#### **5ª) Plano Nacional do Livro e Leitura**

Proposta 3.10: Aprovar, sancionar e regulamentar o Plano Nacional do Livro e Leitura, garantindo a leitura como direito social, através do fortalecimento do Sistema de Bibliotecas Públicas, municipais, e estaduais, distrital e comunitárias, assegurando o acesso ao livro, à leitura e à literatura.

#### **DEMAIS PROPOSTAS APROVADAS:**

##### **Proposta 3.4. Equipamentos culturais multiuso.**

Garantir a criação (mediante concurso público de projeto de arquitetura e urbanismo), implantação e manutenção e/ou revitalização de equipamentos culturais multiuso (salas

para exibição de filmes, espetáculos de teatro, dança, circo e musicais, salão de exposições, salas de oficinas artísticas, bibliotecas, museus, arquivos, pontos de memória etc), por meio de políticas públicas de fomento e financiamento, nos municípios de pequeno e médio porte, priorizando os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, povos tradicionais e fronteiriços, com locais para criação, difusão e ensino das diversas linguagens artísticas, assegurando a utilização exclusiva para fins culturais, garantindo o acesso e a sustentabilidades das atividades artísticas, bem como das pessoas em situação de vulnerabilidade, com deficiência, incapacidade temporária e/ou mobilidade reduzida, e necessidades visuais, sonoras e verbais em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008).

#### **Proposta 3.5. Rede de Pontos de Cultura.**

Criar, descentralizar e ampliar as redes de Pontos de Cultura, através de processo de premiação, em todos os municípios, promovendo sua articulação com conselhos municipais, estaduais, nacionais e internacionais com o objetivo de fortalecer os conselhos de cultura, os fazedores de cultura e as atividades desenvolvidas pelos pontos e democratizar a inclusão artística e o acesso à cultura para crianças, jovens, e adultos, idosos e pessoas com deficiência.

#### **Proposta 3.9. Cota de tela dos filmes nacionais.**

Garantir o aumento progressivo da cota de tela dos filmes nacionais, a partir de 30%, com ênfase às produções independentes, inserindo taxas maiores para as produções estrangeiras, de acordo com a quantidade de cópias exibidas no Brasil, respeitando as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 10.098/2000 e ABNT 9050.

#### **Proposta 3.11. Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Efetivar a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e garantir o cumprimento da lei nº 10.098/2000 e ABNT 9050 que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os ambientes culturais, bem como no desenvolvimento de ações de promoção da fruição cultural, assegurando seus direitos econômicos, sociais, linguísticos e culturais, não só no prisma da inclusão, mas de modo a garantir a igualdade de acesso.

#### **Proposta 3.13. Formação em Acessibilidade Cultural.**

Recomendar ao Ministério da Educação a criação e inserção da disciplina de Acessibilidade Cultural nos cursos, em nível técnico e superior, de todos os Estados brasileiros, para a formação de profissionais da área de Arte, Cultura e Educação, bem

como propor e apoiar Instituições de Ensino na criação de cursos de formação continuada em Acessibilidade Cultural, de modo a garantir igualdade de formação e profissionalização em distintas linguagens artísticas, tecnologias sociais e gestão de projetos.

#### Proposta 3.15. **Cultura como Direito Social.**

Reafirmar a cultura como direito social de todos os cidadãos e cidadãs, segundo o que prevê o Art 216-A da Constituição Federal: a) reconhecendo as dinâmicas sociais, comunitárias, religiosas, étnico-raciais, linguísticas, de gênero, identitárias e das pessoas em situação de vulnerabilidade; b) atendendo às demandas das culturas da infância e adolescência, da juventude, idosos, mulheres, LGBT, egressos do sistema prisional e socioeducativo ou em privação de liberdade, pessoas em sofrimento psíquico e/ou com transtorno mental, pessoas com deficiência e populações em situação de risco social e com dificuldades para mobilidade.

#### Proposta 3.19. **Colegiado setorial de cultura e arte inclusivas.**

Criar o COLEGIADO SETORIAL DE CULTURA E ARTE INCLUSIVAS, com missão primordial de oferecer consultoria ao Conselho Nacional de Política Cultural e para a normalização e instrumentalização dos conteúdos, metodologias, tecnologias e práticas para que as ações propostas possam ser realizadas em conformidade com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem caráter constitucional.

#### Proposta 3.27. **Ampliação da participação de grupos e artistas locais nos recursos dos fundos de cultura.**

Garantir no âmbito do SNC que os recursos dos fundos municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional de cultura direcionados à realização de eventos, projetos e programas destinem no mínimo 50% do investimento na participação efetiva de grupos e artistas locais, assegurando a equiparação de condições técnicas e de produção entre estes e os convidados externos.

#### Proposta 3.30. **Patrimônio Material e Imaterial.**

Criar diretrizes de fomento para a preservação e manutenção do Patrimônio Material e Imaterial, (de acordo com as Leis nº 10.639/2003, 11.645/2008, o Decreto nº 6.040/2007, o Decreto-Lei nº 25/1937, a Lei nº 11.904/2009, o Decreto nº 8.124/2013, o Decreto nº 3.551/2000 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT) que contemplem: a) garantia de preservação e recuperação de bens tombados e realização de estudos para o tombamento de outros prédios históricos junto ao IPHAN, através do FNC; b) garantia de utilização cultural e social dos bens do patrimônio material tombado (casas, casarões, prédios históricos pertencentes ao poder público, casas tradicionais de matriz africana); c) criação de um programa de incentivo à transmissão dos saberes

populares e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial (manifestações artísticas, acervos e outros bens) de referência para as culturas tradicionais, incluindo os povos indígenas; d) Aprimoramento do registro de bens imateriais e garantia de participação e protagonismo do seu sujeito inicial.

#### **Proposta 3.32. Lei dos mestres.**

Estimular a ampliação da lei dos mestres da sabedoria para todo o país, fomentando a expansão das experiências já existentes e que utilizam os conhecimentos tradicionais e expressões das culturas populares e tradicionais dentro e fora dos circuitos de criação, produção e circulação, incluindo o estímulo às ações educativas de mestres da cultura popular e tradicional que objetivam resgatar e socializar as reminiscências de povos e comunidades tradicionais rurais e urbanas, e que favoreçam e difundam a diversidade de saberes e formas de manifestação cultural, incluindo as linguagens, dentro e fora das instituições de ensino.

#### **Proposta 3.36. Cultura e Educação.**

Firmar parcerias e convênios com o Ministério da Educação, universidades públicas e privadas visando: a) o aumento do número de vagas e a melhoria da qualidade de cursos técnicos, graduação e pós-graduação e mestrado nas áreas de artes (música, teatro, dança e artes visuais), cultura e gestão cultural, divulgando a existência destes e potencializando o acesso dos estudantes a esses cursos nos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, de forma continuada, visando a inserção, nos currículos da educação básica e superior, das disciplinas “Educação Patrimonial” e “História da Diversidade Cultural do País” na perspectiva de contar com a parceria dos mestres de saberes populares e tradicionais; b) garantir aos fazedores culturais bolsas de estudo em artes e ofícios e em cursos de extensão e aperfeiçoamento nas universidades públicas do Brasil e do exterior.

## **EIXO 4 - CULTURA E DESENVOLVIMENTO**

### **PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

#### **1ª) Economia Criativa Local**

Proposta 4.21: Fortalecer e fomentar as cadeias dos setores criativos, promovendo o intercâmbio regional, nacional e internacional, valorizando os setores da Economia Criativa local, garantindo o investimento e a infraestrutura de apoio para criação, produção, publicação, difusão/distribuição de Bens e Serviços Culturais (adaptadas às especificidades das diferentes Cadeias Produtivas), capacitando os agentes culturais, gerando condições de trabalho e renda, tendo como base as dimensões da sustentabilidade (econômica, social, ambiental e cultural), reforçadas por programas de

conscientização e mudança de hábito e consumo/fruição, como também criar programas de incentivo ao empreendedorismo e à sustentabilidade das cadeias produtivas do setor cultural, garantindo a acessibilidade, a inclusão e a sustentabilidade etnobiológica.

## **2ª) Plano Nacional de Economia Criativa**

Proposta 4.31: Elaborar, e implementar, o Plano Nacional de Economia Criativa contemplando o estabelecimento e adequação dos marcos legais da economia criativa brasileira, garantindo aos trabalhadores, profissionais e empreendedores culturais, os direitos trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e de propriedade intelectual, reduzindo os entraves a circulação e a exportação de bens e serviços.

## **3ª) Linhas de financiamentos para empreendedores culturais, pesquisa e inovação tecnológica**

Proposta 4.26: Fomentar a criação de linhas de financiamentos para empreendedores culturais subsidiadas com recursos do BNDES e a partir da destinação de um percentual da arrecadação do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), dentre outros, bem como estabelecer parcerias do Ministério da Cultura com setores privados e públicos, principalmente com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/FNDCT (Fundo Nacional do Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia) com o intuito de assegurar recursos para a pesquisa e inovação tecnológica nos setores culturais e criativos.

## **4ª) Programa Amazônia Cultural**

Proposta 4.29: Transformar o Programa Amazônia Cultural em política de Estado que seja viabilizado com a criação do Fundo Amazônia Cultural para subsidiar a implementação e o desenvolvimento dos APLs e empreendimentos criativos, com o intuito de formar e qualificar gestores e empreendedores culturais criativos dos municípios da Amazônia Legal, em parceria com instituições de ensino públicas e/ou privadas, com instrutores e mestres detentores e transmissores do saberes e fazeres tradicionais com conhecimento da realidade regional amazônica.

## **5ª) Turismo cultural**

Proposta 4.1: Instituir rotas e roteiros de turismo cultural, que incluam bases comunitárias, comunidades tradicionais, povos indígenas, pontos de cultura e pontos de memória, e fomentar a criação de territórios criativos e corredores culturais, com subsídios para aquisição de imóveis, bens permanentes e de consumo, isenção de impostos federais, estaduais e municipais, qualificando a cadeia produtiva da cultura e do turismo, e viabilizando a construção de mercados e espaços de cultura criativa, para

comercialização dos produtos, exposições, capacitações e oficinas, incentivando o microempresário de produtos culturais, valorizando a produção artística local e regional.

#### **DEMAIS PROPOSTAS APROVADAS:**

##### **Proposta 4.2. Territórios criativos: identificação, reconhecimento e institucionalização.**

Identificar, mapear, reconhecer e institucionalizar todos os territórios criativos e suas manifestações, incluindo o levantamento e compartilhamento das metodologias utilizadas; a gestão ativa de informações e dados, através do SNIIC e a garantia de condições técnicas e financeiras para a realização dos levantamentos e a promoção de desenvolvimento sustentável dos territórios.

##### **Proposta 4.4. Arranjos produtivos locais.**

Criar um macroprograma articulado entre as três esferas de governo e sociedade civil organizada para estruturar arranjos produtivos locais, incluindo a economia solidária para os empreendedores do turismo cultural, com o auxílio de ferramentas de gestão (design, marketing, comunicação etc), considerando os impactos socioeconômicos, ambientais, culturais e as demandas e vocações dos territórios criativos.

##### **Proposta 4.5. Cultura, turismo e educação.**

Promover a interação e a estruturação entre educação, cultura e turismo em escolas, bibliotecas, museus e demais equipamentos culturais por meio de programas de educação patrimonial inserindo mestres de ofícios de saberes e fazeres, com o intuito de estimular o pertencimento e valorização das identidades culturais locais e regionais.

##### **Proposta 4.9. Territórios criativos e Instituições de ensino superior, técnico e tecnológico.**

Reconhecer espaços e territórios criativos existentes e estimular a implementação de novos, por meio de projetos de pesquisa e extensão em instituições de ensino superior, técnico e tecnológico, a fim de garantir a qualificação de profissionais dos setores criativos nas regiões de abrangência das instituições, com especial atenção às regiões periféricas.

##### **Proposta 4.13. Programa Nacional de Capacitação.**

Criar Programa Nacional de Capacitação, para agentes culturais e gestores públicos, inclusive a pessoa com deficiência, em nível acadêmico e/ou técnico, nas áreas de gestão, empreendedorismo e produção artístico-cultural, visando a geração de emprego e renda, a qualificação e formalização do empreendedor, a valorização das cadeias produtivas da economia da cultura e o acesso às diversas fontes de fomento e financiamento, tanto para a pessoa física como jurídica, em todas as regiões do país, em parceria com a iniciativa privada e universidades, respeitando as demandas locais e a

sustentabilidade.

**Proposta 4.16. Centros de formação profissional nos setores criativos.**

Criar e fomentar a implantação de centros de formação profissional nos setores criativos, considerando o mapeamento do potencial criativo de cada região, destinados a oferecer gratuitamente assessoria, consultoria e qualificação técnica aos empreendedores criativos, com o objetivo de planejar, orientar e implementar projetos e produtos da economia criativa; que esses centros contenham espaços para comercialização de produtos, promovendo o consumo responsável e consciente, atuando de forma integrada com as esferas de governo federal, estadual e municipal e contemplando todas as regiões; e que estejam associados à criação de portal eletrônico e elaboração de materiais gráficos e eletrônicos, a fim de divulgar seus bens e serviços, contribuindo com a mudança do comportamento de consumo da sociedade.

**Proposta 4.20. Criações culturais funcionais.**

Garantir a valorização e potencialização dos territórios criativos, APLs (Arranjos Produtivos Locais), museus e demais equipamentos culturais, por meio de ações transversais a partir das criações culturais funcionais, como o design, a arquitetura e urbanismo, moda e artesanato, no desenvolvimento sustentável, na recuperação de áreas degradadas, na conservação e requalificação do patrimônio cultural, promovendo também o mapeamento, a regularização e a revitalização dos espaços públicos ociosos, para que sejam ocupados por grupos culturais, através de concessão de uso ou outro instrumento jurídico pertinente, com garantia de subsídio para a manutenção dos referidos espaços durante todo o período de sua ocupação.

**Proposta 4.24. Financiamento de infraestrutura para bens e serviços criativos em municípios de pequeno porte.**

Promover articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de financiamento para projetos que atendam às necessidades culturais regionais, com ampliação de recursos federais e abertura de editais para disponibilização de infraestrutura de criação, produção, difusão/distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos em municípios de pequeno porte, com projetos específicos para municípios com até 50.000 mil habitantes.

**Proposta 4.25. Novos mecanismos de fomento, financiamento e benefício fiscal para produtores culturais e empreendimentos criativos.**

Aprimorar e criar novos mecanismos de fomento, financiamento e benefício fiscal, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, destinado aos produtores culturais e empreendimentos criativos, desburocratizando o processo e promovendo a valorização e circulação de bens e serviços culturais e criativos no Brasil e no exterior, garantindo a

participação de Arranjos Produtivos Locais (APLs), assim como linhas facilitadas de crédito e microcrédito para trabalhadores da área da cultura e a distribuição de prêmio, via editais para os diversos setores criativos de acordo com critérios de regionalização da cultura, para que todos possam participar destes de forma equitativa.

**Proposta 4.32. Regime de tributação Simples.**

Possibilitar que produtores artístico culturais, empreendedores criativos, bem como atividades culturais relacionadas aos povos indígenas, comunidades tradicionais, grupos de imigração, cooperativas de cultura e as criações culturais e funcionais, possam usufruir dos benefícios do regime de tributação Simples, dentro das Micro e Pequenas Empresas e dos Microempreendedores Individuais, reduzindo a carga tributária sobre estas atividades, sendo inseridas no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas.

**Proposta 4.34. Reconhecimento de profissões artísticas e práticas culturais criativas.**

Reconhecer, formalizar e regulamentar as profissões artísticas e as práticas e atividades culturais criativas, garantindo os direitos trabalhistas, previdenciários e benefícios fiscais aos profissionais do setor, de forma desburocratizada, estimulando a ampliação do Cadastro Brasileiro de Ocupações, em todas as esferas do poder público.

**Carta do 21º Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do Rio Grande do Sul**

O 21º Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura, promovido pela Federação das Associações de Municípios do RS – FAMURS e pelo Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS CODIC/FAMURS, órgão representativo dos dirigentes municipais de cultura do Estado do Rio Grande do Sul; reuniu prefeitos, secretários, dirigentes municipais de cultura, conselheiros estaduais e municipais de cultura, artistas, produtores, entidades, instituições e movimentos culturais. Tendo por objetivo articular e debater propostas, a fim de construir alternativas para a gestão das políticas públicas de cultura, promovendo a cultura local, valorizando a diversidade e garantindo os direitos culturais dos cidadãos. O CODIC/FAMURS, através das gestões municipais, parcerias e ações conjuntas, propõem:

1. Defender, em nível nacional, a revisão das Leis de Incentivo à cultura, aprovação da PEC 150/2003, que designa recursos financeiros à cultura criando também a necessidade

compartilhamento entre fundos públicos de cultura.

2. Defender a consolidação, institucionalização e implementação de todos os componentes do Sistema Nacional de Cultura no estado do Rio Grande do Sul, estimulando processos de construção, estabelecendo condições e orientando a instrumentalização necessária para a criação, instituição e desenvolvimento do Plano Estadual, dos Planos Regionais e Municipais de Cultura, acompanhando o cumprimento de suas metas.

3. Defender a celeridade no acompanhamento do Ministério da Cultura ao processo de adesão e implementação do SNC nos municípios, qualificando as ações e subsidiando com respaldo jurídico.

4. Defender, frente aos Prefeitos(as) e aos Vereadores(as) a importância do papel do poder público local na defesa do direito e acesso à cultura, garantindo a implementação do Sistema Municipal de Cultura e que as conferências municipais de cultura tenham caráter de política pública e que suas diretrizes e decisões sejam incorporadas nos respectivos Planos Plurianuais (PPA) e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

5. Defender o permanente fortalecimento das emissoras de rádio e TV no campo público (comunitárias, educativas, universitárias legislativas), democratizando o acesso aos meios de comunicação. Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes voltados a crítica e reflexão em torno da arte e da cultura.

6. Defender o permanente fortalecimento da interlocução e vínculos entre o CODIC – Conselho de Dirigentes Municipais de Cultura, a SEDAC – Secretaria de Estado da Cultura, o CEC – Conselho Estadual de Cultura, o MINC – Ministério da Cultura e instituições públicas e/ou privadas, visando à constituição de parcerias e o desenvolvimento de ações conjuntas que auxiliem na implementação das políticas públicas de cultura.

7. Defender a realização de programas de valorização, resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos indígenas e quilombolas, estendendo serviços sociais e educacionais a essa população, por meio das interfaces com as secretarias de Educação, Assistência Social, Turismo, Saúde e Meio Ambiente, entre outras.

8. Defender a promoção e a valorização do patrimônio histórico e cultural das comunidades fronteiriças e litorâneas, bem como de todas as comunidades que apresentem peculiaridades nos costumes, modos, influências, origens e paisagens, promovendo e autoestima e sentimento de pertencimento.

9. Defender a reestruturação do Conselho Estadual de Cultura e adequação deste para Conselho de Políticas Culturais, garantindo a participação dos gestores municipais de

cultura na sua composição e ao CODIC/FAMURGS o direito de indicar estes representantes.

10. Defender a criação e implementação de uma política de desenvolvimento de recursos humanos na área cultural, qualificando, especializando e profissionalizando os seus gestores, servidores e agentes culturais, através da realização de concurso público e da capacitação contínua, formação de quadro técnico para a área em nível municipal, estadual e federal.

11. Defender uma política que respeite e estimule à diversidade cultural, a cultura local, a democratização do acesso aos recursos públicos e os bens culturais produzidos com base nos saberes populares tradicionais, o municipalismo, o fortalecimento do pacto federativo e a democratização dos meios de comunicação, garantindo assim soberania e a independência do povo gaúcho e brasileiro.

12. Defender, como ação do Estado, o comprometimento, de institucionalizar programas que diminuam as desigualdades regionais, assegurando critério de territorialidade regional na distribuição de recursos. Ampliando e qualificando os equipamentos públicos de cultura em todo o estado do Rio Grande do Sul, garantindo assim a circulação, a fruição e o acesso às linguagens artísticas e expressões culturais.

13. Defender a criação, regulamentação e implementação de Medidas Compensatórias por Impacto Cultural provocadas por grandes empreendimentos (construção civil, parques industriais, mobilidade urbana entre outros) com retorno as localidades impactadas.

14. Defender a flexibilização de trâmites burocráticos à facilitação do intercâmbio cultural com países fronteiriços, bem como a integração de um modo geral, oportunizando o desenvolvimento cultural por meio do estabelecimento de acordos bilaterais, intercambiando políticas públicas já adotadas em outros países.

Porto Alegre, 31 de julho de 2014.



## **Próximos passos**

### **Indicadores Culturais e Cadastro Cultural**

O Plano Municipal de Cultura de Erechim prevê o cadastramento no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – Sniic- dos equipamentos culturais, entidades, artistas, produtores, instituições públicas, organismos, associações, fundações e empresas privadas com atividade na área cultural.

Este cadastramento na plataforma do Ministério da Cultura será realizado com o auxílio do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que por meio de divulgação e capacitação em oficinas disponibilizarão as condições para a realização deste.

A partir dos cadastro destes na plataforma Sniic estas informações servirão de base para:

- organizar e difundir informações sobre o setor cultural;
- planejamento de ações voltadas as manifestações existentes no município;
- contabilizar os recursos destinados à cultura;
- fomentar estudos sobre políticas culturais;
- estabelecer indicadores que avaliem o impacto econômico e social da cultura.

### **Rede de Pontos de Cultura – O que são os pontos de cultura**

O município de Erechim, no presente momento, não tem instalado ponto de cultura.

Uma das metas deste documento é que em dez anos sejam instalados pelo menos três pontos de cultura.

### **Transversalidade da Cultura: Ações Culturais com Secretarias e Órgãos Municipais**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de nosso município desenvolve ações dirigidas as escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Uma das metas do presente documento é a criação de um órgão específico para gerir a política cultural, em conformidade com o que estabelece a meta 37 do Plano Nacional de Cultura(Ter Secretaria Exclusiva de Cultura em todos os estados da Federação e em mais de 1.000 cidades). Isso revela a importância que o município dá a cultura como fator de desenvolvimento social, econômico e humano

Os encontros com a comunidade erechinense reforçam a necessidade de fortalecer essencialmente esse trabalho, a partir de um planejamento conjunto com os demais entes do poder público municipal, com diferentes órgãos, criando uma

metodologia de ação visando criar um todo orgânico. É necessário estabelecer vínculos de comprometimento com as direções de escolas, professores, técnicos, crianças, jovens, adultos e terceira idade, ou seja com todos os cidadãos.

O município de Erechim também tem a necessidade da criação de uma Fundação de Cultura. A criação de uma fundação municipal de cultura é a alternativa eficaz para a implantação de políticas culturais que correspondam às aspirações da sociedade e dos vários segmentos artísticos existentes. As ações no campo da cultura empreendidas em nível municipal muitas vezes esbarram na "burocracia". Como a cultura em geral exige ações rápidas e contínuas, concentrar as atividades de cultura do governo municipal em uma fundação permite vencer estas dificuldades. Trata-se de criar uma estrutura sólida, que, ao mesmo tempo, seja ágil e permita a consistência e a continuidade das ações,, operando. desde atividades com artistas locais, ou de outras esferas, até oficinas de formação. A Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel poderá ser um "braço" desta fundação, no módulo de escola preparatória, que absorverá as demandas dos segmentos artísticos, voltados ao teatro, a dança, a música e outras expressões / linguagens que venham a ser contemplados.

### **Ações Culturais em Parceria com Entidades da Sociedade Civil**

As parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura com entidades da sociedade civil e com outros órgãos públicas são uma prática consolidada. Sua continuidade deve ser preservada e o aperfeiçoamento estimulado. O sistema de Convênios é necessário em algumas situações, porém, ele só deve ser utilizado depois de esgotadas outras formas legais de viabilização de ações públicas.

Como regra, as parcerias são feitas com divisão de tarefas. A Secretaria Municipal de Cultura, como órgão gestor, atua com outras entidades seja como promotora e condutora da ação, em algumas das parcerias, ou como apoiadora institucional e financeira, em outras.

Parcerias já consolidadas

1. Feira do Livro
2. Acampamento Farroupilha
3. Natal
4. Páscoa

Outras parcerias com segmentos específicos poderão ser implementadas para contemplar assuntos de interesse da comunidade como também poderão ser estabelecidas parcerias com instituições locais, regionais e internacionais que possam auxiliar no cumprimento dos objetivos propostos.

Se faz necessário o fomento a atividades em que as entidades possam caminhar com seus próprios recursos e não dependendo exclusivamente da lei municipal que cria o Programa de Incentivo as Representações Oficiais do Município.

### **Novas ações dos Departamentos da Secretaria Municipal de Cultura.**

O presente documento recomenda a continuação das ações atualmente realizadas pelos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Cultura. Entretanto, novos procedimentos e maneiras de se atingir os objetivos devem ser constantemente implantadas dentro de uma dinâmica de inovação, ligada e adaptadas as características dos nossos tempos, e que na área da cultura se manifestam de forma máxima.

Além dos programas, em parceria, com Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da Cultura, editais, recomenda-se novas atividades, cujos financiamentos ficam condicionados a novas verbas previstas, principalmente das Transferências Fundo a Fundo e do Vale Cultura.

### **Formação Cultural**

Promover cursos de Formação e Produção Cultural em parceria com entidades culturais locais, universidades, produtores e artistas, com ações voltadas para os segmentos específicos que se manifestam em nosso município.

### **Circulação de Produtos Culturais**

O momento e contexto social em que estamos inseridos se evidencia a necessidade de políticas de investimento na circulação dos produtos culturais erexinenses e na democratização do acesso aos bens culturais.

Uma das alternativas viáveis e instrumento desta política é o Vale Cultura, com a dedução no Imposto de Renda, bem como outras formas:

- implantar edital para ocupação de espaços públicos expositivos, respeitando suas características estéticas;
- instituir um programa de cunho educativo, destinado a grupos diversos para visitaç o em espa os p blicos de arte e hist ricos.
- fomentar a economia criativa atrav s da realiza o de feiras ondem possa ocorrer

a exposição e a comercialização de produtos, através de cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de dotação orçamentária que possibilite a oferta de estrutura para a sua realização.

- otimizar a visibilidade e a capacidade produtiva cultural local, por meio da criação de rede social de relacionamento cultural com a comunidade, para oferta de programações e conteúdos em locais e espaços de acesso facilitado.

O presente plano aponta para no período de vigência do presente que seja instituído:

- Semana do Artesão Erechinense: tendo como referência o Dia Nacional do Artesão (19 de março) e a Semana Estadual do Artesanato – 19 a 26 de março – Lei 12.784 de 13 de setembro de 2007;
- Semana Municipal do Hip-hop: tendo como referência a Semana Estadual do Hip-hop – segunda semana do mês de maio – Lei 13.043 de 30 de setembro de 2008;
- Semana Municipal da Capoeira: tendo como referência a Semana Estadual da Capoeira – 01 a 07 de agosto – Lei 12.920 de 04 de abril de 2008.
- Semana Municipal das Etnias com o resgate da Festa das Nações.
- Semana Municipal das Culturas Populares

## **CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE CULTURAL**

Estas contribuições são oriundas das 16 (dezesesseis) reuniões realizadas no município, das reuniões realizados com os segmentos artísticos, artistas, produtores culturais, através da participação via formulário online e no Fórum Municipal de Cultura realizados durante o ano de 2014. Foram sintetizadas da seguinte forma:

### **Reuniões com a Comunidade**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>
1	Promover a valorização dos artistas locais.
2	Elaboração da Semana Cultural.

3	Inclusão do dia 20 de novembro “Dia da Consciência Negra” na agenda municipal.
4	Auxílio financeiro aos Corais/grupos para contratação de regente/coreógrafo/instrutores.
5	Disponibilizar regente para os corais do município.
6	Custeio/auxílio-transporte as entidades/grupos /corais que são convidados para participarem em eventos municipais, em outros municípios e também para o

Nº	Descrição
	desenvolvimento de atividades nos bairros da cidade.
07	Disponibilizar local para ensaio com salas que permitam a guarda de material e figurino aos corais/grupos/entidades que não possuem sede.
08	Disponibilizar local ou suplementação financeira aos corais para a realização de eventos, como por exemplo: “Encontro de Corais” .
09	Que corais/grupos pudessem realizar viagens de conhecimentos culturais.
10	Gastronomia - Transformar a Festa do Porco recheado em uma atração regional e incluir no calendário municipal.
11	Encontros com a Secretaria De Cultura.
12	Participação do município para a realização de oficinas de arte, teatro e esportes.
13	Fortalecer os grupos que trabalham com jovens, trazê-los para a comunidade, tirando eles das ruas.
14	Olhar para os talentos formados nos bairros, dando apoio e incentivo.
15	Orquestras/grupos – Projetos que contemplem a aquisição e manutenção de instrumentos musicais, figurinos, materiais necessários e confecção de uniformes.
16	Promover encontro de idosos em atividades culturais(música, dança, teatro...).
17	Incentivo aos grupos que promovem a Cultura popular - RAP
18	Promover eventos em praças públicas
19	Estabelecer em lei a semana do Hip Hop, incluindo no calendário de eventos do município.
20	Patrimônio histórico – Restauração do Clube Esperança e utilização do espaço pela comunidade
21	Promover festivais de música/teatro/dança nos bairros e nas comunidades do interior, de forma mensal, como o objetivo de incentivar a descoberta de novos talentos.
22	Fomentar a política de valorização, divulgação e conhecimento da Cultura Étnica nas escolas do município e nas comunidades do interior .
23	Realizar e sediar festivais étnicos culturais contemplando: dança, canto, gastronomia....etc.
24	Criação do Ateliê Livre que funcione nos finais de semana nos bairros.
25	Criar lei de proteção ao patrimônio cultural do município.
26	Realizar o inventário do Patrimônio Histórico
27	Desenvolver projetos de apoio a produção cultural nos bairros.
28	Promover cursos de qualificação e certificação dos trabalhadores da cultura (artistas, técnicos, produtores)
29	Capacitação dos gestores culturais (biblioteca, centros de cultura, museus)
30	Criar um Ponto de Cultura
31	Incentivar a adesão ao Vale Cultura.
***	As necessidades são imediatas.

## **PROPOSTAS DOS SEGMENTOS A PARTIR DAS REUNIÕES**

### **Segmento Música**

- Investir na formação dos artistas, buscando o reconhecimento formal e acadêmico
- Fomentar a participação e a divulgação de formas e manifestações musicais menos exploradas (hip-hop, samba, tango...)
- Criar mecanismos legais que permitam ao município subsidiar a participação dos artistas em cursos de participação, em quaisquer modalidades, prevendo como contrapartida a capitalização dos conhecimentos obtidos
- Prever junto ao Fundo Municipal de Cultura possibilidades de aquisição de bens duráveis visando o desenvolvimento dos meios e instrumentos de produção cultural no município.

### **Segmento Teatro - Artista**

- Destinação de verba para promover os artistas locais profissionais regularizados, com carteira da entidade que representa (DRT no caso de atores e diretores), através de editais, valorizando o mérito artístico;
- Realizar parcerias com entidades dando prioridade aos artistas da Cidade.
- Eventos ou feira realizado em Erechim contemplando com cachê os artistas da cidade, com critérios determinados pela Secretaria
- Todo e qualquer ensaio no Centro Cultural, e apresentação, mediante locação, deve ser de uso exclusivo de um único artista/grupo, ficando para o mesmo todas as dependências do teatro

### **Teatro – Segmento Conselheiro**

- Proporcionar atividades de formação como formação de grupos de teatros em escolas e bairros com intuito de formar público.
- Retorno a Erechim como sede do Festival Gaúcho de Teatro Amador
- Buscar novos espaços de apresentação para peças, como a rua
- Formação de profissionais em toda cadeia de produção, além do ator em sim, como produtores, sonoplastas, figurinistas

### **Segmento Audiovisual**

- Espaços para mostrar sua arte, nas feiras

- Criar a Semana do Audiovisual
- Ocupar a cidade

### **Segmento Dança**

- Promoção de eventos como Mostra de dança, workshops, formação na área de dança com objetivo de integração entre as escolas e entidades que desenvolvem o segmento na cidade e região.
- Ocupação do Centro Cultural 25 de Julho exclusivamente para eventos culturais
- Disponibilizar estrutura de palco para apresentações em feiras

### **Segmento Artes Plásticas**

- Criar um espaço fixo para divulgação da agenda de eventos culturais junto ao Castelinho que se torne referência para o cidadão erechinense.
- Espaços expositivos: Museu Histórico e Artístico, Casa de Cultura, Pinacoteca, conforme a necessidade de cada segmento.
- Promover cursos de capacitação e aprimoramento para professores, alunos e comunidade interessada.
- Manutenção do Cultura de Erechim é 10
- Manter agenda no Centro Cultural 25 de Julho de interesses culturais
- Realizar roteiro de visita técnicas.

### **Segmento Artesanato**

- Potencializar a economia criativa da cultura do artesanato através da realização de feiras.
- Criar a cultura de feiras nos finais de semana no centro da cidade a fim de incentivar a população a ocupar espaços que hoje estão ociosos.
- Em eventos municipais sempre que possível realizar a mostra do artesanatos.

### **Turismo**

O estudo de competitividade aponta que Erechim possui dois potenciais turísticos: rural e de eventos e negócios

Em vista deste potencial do município fomentar ações focadas em:

- Turismo Rural e Cultural (patrimônio)
- Construção do Calendário anual de eventos

- Criar um receptivo de Turismo junto ao Castelinho
- Visitas guiadas no Centro Histórico, foco no objetivo dos grupos (arquitetos, alunos, negócios...)
- Formação de guias turísticos para o município.

### **Literatura e Bibliotecas**

- Instituir data anual para a Feira do Livro
- Criar espaço para os escritores erechinenses divulgarem suas obras e aproximá-los com o leitor dentro da Biblioteca.
- Criar o Sistema setorial de Bibliotecas no município
- Proporcionar espaços literários.

### **História e Memória**

- Fomentar a Criação do Museu Municipal.
- Tombamento como patrimônio histórico e arquitetônico da Primeira Escola de Erechim.
- Levar a arte para os bairros valorizando os grupos locais
- Buscar parceria com as entidades ligadas ao Meio Ambiente a fim de valorizar o Patrimônio Ambiental
- Registro imaterial – entrevistas (patrimônio imaterial): publicar livro com as histórias contadas pelos entrevistados
- Resgatar histórias da vida dos idosos abrigados no Lar dos velhinhos
- Registrar a história do Bairros na visão dos idosos que residem neste local.
- Patrimônio Histórico: projetos de extensão junto as universidades
- Mapas históricos: acervo

### **Segmento Etnias**

- Divulgar a Cultura das etnias
- Ofertar arte e cultura das etnias nas escolas do município
- Realizar Festival Cultural Étnico
- Resgatar a Festa das Nações.
- Manutenção da Festa de Bacco

### **Segmento Patrimônio Histórico e Arquivo**

- Disponibilizar ao acervo do Arquivo Histórico Juarez Illa Font no Sniic
- Requalificação do Centro Histórico
- Acessibilidade aos equipamentos culturais do município

## **Estratégias e Ações para consolidação das políticas públicas culturais no município de Erechim**

### **Eixo I – Do Estado**

Fortalecer a função do estado na institucionalização das políticas culturais;

Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural

Consolidar a execução de políticas públicas para cultura

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, através da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar o Sistema Municipal de Cultura como o instrumento de gestão, articulação, informação, formação, fomento e produção de políticas públicas de cultura com participação da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura dever promover, nestas esferas, o fortalecimento dos órgãos gestores da cultura, conselho municipal de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistema de informação e indicadores culturais e programas de formação na área cultural.

1.1.2 Apoiar iniciativas de construção de agendas, frentes e comissões parlamentares voltadas a temas culturais, tal como a elevação da dotação orçamentária, aprimoramento dos marcos legais, fortalecimento institucional e controle social.

1.1.3 Fortalecer os quadros institucionais, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, juntamente com o Estado, a União e a Sociedade Civil.

1.1.5 Estimular o fortalecimento de conselhos consultivos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial democrático e transparente, acompanhando a

implementação do Plano e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.6 Ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas, organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.7 Fortalecer políticas culturais a fim de universalizar o acesso e a garantir ao exercício do direito a cultura

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União.

1.2.1 Acompanhar e avaliar este Plano Municipal De Cultura

1.2.2 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das desigualdades sociais.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.3 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos;

1.4.4 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.5 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.6 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para

cultura.

1.4.7 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural.

1.5 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura;

1.5.2 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus, diversidade cultural e cultura digital, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.3 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa do Município.

1.6 Criar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição entre as diferentes atividades culturais.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo Municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.3 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Município de Erechim.

1.7.4 Estimular a participação dos trabalhadores da cultura de Erechim nas definições das políticas públicas municipal, estadual e nacional de cultura, no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.5 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

1.8. Revisar a legislação tributária aplicada às empresas da cultura.

1.8.1 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais. Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.2 Estabelecer o direito de preferência do Município sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de comercialização de quaisquer patrimônios históricos de interesse público.

1.9. Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente.

1.9.1 Acompanhar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas em compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.3 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho.

1.10.4 Atuar em conjunto com o órgão de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.10.5 Realizar programas em parceria com o órgão de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.6 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.7 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.10.8 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero

e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura erechinense no Estado do Rio Grande do Sul, no país e no exterior, em parceria com embaixadas e representações diplomáticas, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura erechinense e seus valores distintivos no cenário global, potencializando os intercâmbios econômicos e técnicos.

1.11.1 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural erechinense no território nacional e em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.11.2 Fortalecer a participação erechinense nas redes, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.11.3 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população erechinense

1.11.4 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias erechinense em diversas mídias.

## Eixo II – Da Diversidade

### Reconhecer e Valorizar a Diversidade

#### Proteger e promover as artes e expressões culturais

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade erechinense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os afro-brasileiros, e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Realizar campanhas de valorização das culturas locais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.4 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

2.1.5 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.6 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.1.7 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.8 Fomentar a difusão no país e no exterior da gastronomia das diferentes etnias, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.9 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.11 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.12 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.1 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística

criciumense, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural erechinense, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo para publicações voltadas às instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Incentivar a inserção do patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação para a cidadania, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Participar das redes de cooperação com instituições públicas federais e estaduais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural criciumense guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos e geológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade erechinense.

2.5.1 Promover o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura erechinense.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Erechim, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade erechinense.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Erechim, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte. Mapear e preservar o patrimônio fonográfico erechinense com o objetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.11 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.12 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do design, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.13 Fomentar e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade cricumense, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural erechinense, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Fortalecer as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial cricumense, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada

no Município.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural. Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.6 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.7 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.8 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural erechinense.

2.7.9 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.10 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.11 Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.12 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

### Eixo III – Do acesso

#### Universalizar acesso dos erechinenses à arte e à cultura

Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público

Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a

disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais. Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.3 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.4 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.5 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.6 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.7 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.8 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.9 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura.

3.1.10 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.11 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do Município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.12 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

3.1.13 Obedecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais erechinenses e gaúchos.

3.1.14 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.15 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.16 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.17 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.18 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.19 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.1.20 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente.

3.4 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.5 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.6 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.7 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.8 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.9 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais. Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.4.10 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.4.11 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

3.4.12 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais.

3.4.13 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

3.4.14 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global.

3.4.15 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais erechinense, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.4.16 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais, de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.4.17 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus.

3.5 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação.

3.5.1 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais

erechinense.

3.5.2 Criar as políticas públicas para o acesso gratuito de alta velocidade à internet.

3.5.3 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

#### Eixo IV – Do Desenvolvimento Sustentável

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura

Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Erechim.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

- 4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.
- 4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento sustentável.
- 4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.
- 4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.
- 4.2 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.
- 4.2.1 Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.
- 4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.
- 4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.
- 4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública.
- 4.3 Estimular a ampliação do alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.
- 4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.
- 4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.
- 4.3.3 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados local, estadual, nacional e internacional.
- 4.4 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.1 Estabelecer parcerias com agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos, de pesquisa e atualização profissional.

4.4.2 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.3 Realizar seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.4 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.5 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.6 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.7 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.8 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais.

4.4.9 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.10 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.11 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços. 4.4.12 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de

circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Aderir a programas estaduais e nacionais de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Fomentar e estimular iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores

tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados. Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.6 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.7 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto do Município.

## Eixo V – Da participação social

Estimular a organização de instâncias consultivas

Construir mecanismos de participação da sociedade civil

Ampliar o diálogo com os agentes culturais criadores

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura cricumense.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos. Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.2.2 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Continuar a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada 2(dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Apoiar a realização e a participação do Município nas conferências Estadual e nacional como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País .

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura. 5.4.2 Estimular a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

5.4.3 Promover a articulação do Conselho Municipal de Política Cultural com outros da

mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas. Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.

## **Referências**

BRASIL, Constituição da República Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 16 jul. 2014

[http:// pmerechim.rs.gov.br](http://pmerechim.rs.gov.br)